



# Diário Oficial

Nº 10.279 - Ano XLI

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2011

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL EM 06 DE DEZEMBRO DE 2011

De Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - Protocolo n.º 11/10/53934 PG

À vista da solicitação inicial, das demais informações existentes nestes autos, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 05 a 07, 14/verso e 15, autorizo a celebração de Termo de Adesão, conforme apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através de minuta padrão, que tem por objeto formalizar a inserção do Município, visando a sua participação no PRONATEC - Bolsa Formação Trabalhador, no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria, destinado prioritariamente aos beneficiários de programas federais de transferência de renda, na forma da minuta acostada, devidamente aprovada, que assino neste ato. A Secretaria de Cidadania, Assistência e Inclusão Social para remessa do referido instrumento à Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para registro e anotações, diligenciando para que na sequência, uma das vias seja devolvida a esta PMC, para registro junto à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Após, determino a adoção das demais providências e acompanhamento, inclusive, a oportuna observância das demais recomendações ofertadas pelo DAJ, no que couber, a ocorrer durante a execução daquela avença.

DEMÉTRIO VILAGRA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 17.453 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011 ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 15.806, DE 13 DE ABRIL DE 2007, QUE "REGULAMENTA O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS, DISPOSTO NA LEI Nº 12.803, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 15.806, de 13 de abril de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** O adiantamento poderá ser requerido:

I - por servidores públicos de carreira responsáveis pelas unidades mencionadas no Anexo I deste Decreto;

II - por servidores públicos de carreira designados pelos responsáveis pelas unidades mencionadas no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O servidor responsável pelo adiantamento deverá efetuar o pagamento das despesas mediante documento fiscal adequado e quando for o caso, reter os tributos e recolhê-los, na forma da lei." (NR)

**Art. 2º** Fica redenominado o parágrafo único que passa § 1º e acrescidos os §§ 2º e 3º ao art. 4º do Decreto nº 15.806, de 13 de abril de 2007, com a seguinte redação:

"**Art. 4º** .....

§ 1º A despesa pelo regime de adiantamento pode abranger material permanente ou de consumo, serviço ou obra, observada a legislação pertinente sobre a classificação contábil da despesa.

§ 2º As despesas com flores e refeições somente serão aceitas se forem utilizadas no interesse direto da municipalidade, devidamente descrito na prestação de contas.

§ 3º Não poderão ser aceitas despesas com lanches ou refeições para funcionários em expediente normal ou extraordinário." (NR)

**Art. 3º** Fica acrescido o § 3º ao art. 16 do Decreto nº 15.806, de 13 de abril de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 16** .....

§ 3º Os pedidos e respectivas prestações de contas deverão ser elaborados com clareza e maior especificação possível e, no caso de despesas com viagens, a descrição da finalidade, nome dos integrantes e os destinos visitados." (NR)

**Art. 4º** Fica alterado o § 1º do art. 18 do Decreto nº 15.806, de 13 de abril de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 18** .....

§ 1º Em se tratando de Nota Fiscal Simplificada, Cupom Fiscal ou Recibo de Prestador de Serviços Autônomo no qual não se especifique a despesa, esta deverá ser detalhada em folha à parte, instruída com o CPF/CNPJ, nome completo ou denominação do estabelecimento número das inscrições do INSS, ISSQN e RG do prestador do serviço. ...." (NR)

**Art. 5º** Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 15.806, de 13 de abril de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I  
TABELA PARA ADIANTAMENTOS

SERVIDOR PÚBLICO AUTORIZADO A REQUERER, DAS SEGUINTES UNIDADES	PERÍODO MÍNIMO ENTRE UM E OUTRO PEDIDO	VALOR MÁXIMO EM UFIC
GABINETE DO PREFEITO	UM MÊS	2.805,6786
SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA GERAL	UM MÊS	1.122,2714

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS - DETI	UM MÊS	561,1135
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON	UM MÊS	561,1135
SUPERVISÕES DEPARTAMENTAIS	UM MÊS	336,6814
SUBPREFEITURAS E OUVIDORIA	UM MÊS	336,6814
COORDENADORIAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE MÓDULOS DE SAÚDE	UM MÊS	308,6246
COORDENADORIAS DE CAPS - CENTROS DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL (2)	UM MÊS	308,6246
CENTRO DE REFERÊNCIA, PRONTOS SOCORROS, SAMU, POLICLÍNICAS E DISTRITOS DE SAÚDE	UM MÊS	308,6246
COORDENADORIAS DISTRITAIS DE SAÚDE	UM MÊS	308,6246

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de dezembro de 2011

DEMÉTRIO VILAGRA

Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO

Secretário De Assuntos Jurídicos

FÁBIO FORTE DE ANDRADE

Secretário Municipal De Finanças

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico Legislativa, do Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolo administrativo nº 2010/10/27046, em nome da Secretaria de Finanças, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

NILSON ROBERTO LUCÍLIO

Secretário-chefe De Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

#### DECRETO Nº 17.454 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011 REGULAMENTA A LEI Nº 12.650, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006, QUE "DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, LOCALIZADOS EM PARCELAMENTOS CLANDESTINOS E IRREGULARES".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** A identificação provisória dos logradouros públicos localizados em parcelamentos clandestinos e irregulares, bem como em áreas de ocupação, somente se dará quando estas áreas estiverem em processo de regularização, nos termos da Lei nº 11.834, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 2º** Para os efeitos da Lei nº 12.650, de 05 de outubro de 2006, considera-se:

**I** - parcelamento clandestino: o loteamento implantado sem a devida aprovação pelos órgãos competentes;

**II** - parcelamento irregular:

**a)** o loteamento executado em desacordo com o plano aprovado pelos órgãos competentes; ou

**b)** o loteamento aprovado pelos órgãos competentes, executado em conformidade com o plano e não levado a registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

**III** - áreas de ocupação: as invasões de áreas públicas ou privadas sem oposição e que resultem em seu parcelamento.

**Art. 3º** Os pedidos de denominação provisória de logradouros públicos de que trata a Lei nº 12.650, de 05 de outubro de 2006, devem ser protocolizados e observar o seguinte:

**I** - o protocolado deve estar instruído com a indicação dos nomes dos logradouros a serem denominados, observados os critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 13.543, de 23 de março de 2009;

**II** - após a sua autuação, deve o expediente ser encaminhado à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para verificação e informação de que a área a ser denominada trata-se de parcelamento clandestino, irregular ou área de ocupação;

**III** - cumprida a identificação da área prevista no inciso II deste artigo, o expediente será encaminhado à Secretaria Municipal de Habitação para verificar e informar se a área está em processo de regularização e se é possível prosseguir com a denominação almejada;

**IV** - com as informações obtidas da Secretaria Municipal de Habitação, acompanhadas de 03 (três) vias do projeto de arruamento, o expediente será encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com vistas a:

**a)** elaborar as descrições dos logradouros a serem denominados, na hipótese de estarem aptos a receber denominação;

**b)** cientificar os interessados e encaminhar ao arquivo, na hipótese de não poderem receber denominação;

**V** - após a providência prevista no inciso IV deste artigo, o expediente deverá receber a autorização do Chefe do Poder Executivo, para decretar a denominação;

**VI** - após a publicação legal, o expediente retornará à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com vistas a cumprir:

**a)** as anotações devidas;

**b)** a remessa de plantas e cópia do ato de denominação provisória à SETEC - Serviços Técnicos Gerais, para providências de emplacamento das vias; e

**c)** aos Correios, para definição do Código de Endereçamento Postal - CEP.

**Art. 4º** As placas informativas dos logradouros identificados provisoriamente serão confeccionadas na cor branca com as letras na cor preta, observando-se as mesmas

dimensões do padrão das placas definitivas, bem como aos critérios da Lei nº 7.940, de 16 de junho de 1994, e suas alterações.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de dezembro de 2011

**DEMÉTRIO VILAGRA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**ALAIR ROBERTO GODOY**

Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

**ANGELO RAFAEL BARRETO**

Secretário De Habitação

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 09/10/18.153 em nome da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

**NILSON ROBERTO LUCÍLIO**

Secretário-chefe De Gabinete

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

## DECRETO Nº 17.455 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

**REGULAMENTA A LEI Nº 13.959, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS RESTAURANTES, LANCHONETES E SIMILARES EM DISPONIBILIZAR CADEIRA INFANTIL NAS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA TÉCNICA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam os restaurantes, lanchonetes e demais similares obrigados a disponibilizar cadeira infantil nas especificações contidas na norma técnica NBR 13919 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, nos termos da Lei nº 13.959, de 14 de dezembro de 2010..

**Art. 2º** O descumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 13.959, de 14 de dezembro de 2010 acarretará ao infrator as sanções previstas no artigo 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1998, Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus artigos 57 a 60.

**Art. 3º** A fiscalização e a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 13.959, de 14 de dezembro de 2010 serão aplicadas pelo PROCON, Departamento de Proteção ao Consumidor.

§ 1º O descumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 13.959, de 14 de dezembro de 2010, poderá ser noticiado por qualquer munícipe pelos telefones 151 ou 156, pessoalmente, no endereço da sede do PROCON ou no site [www.procon.campinas.sp.gov.br](http://www.procon.campinas.sp.gov.br).

§ 2º Fica assegurado ao infrator, mediante procedimento instaurado pelo PROCON, o devido recurso, no prazo de 10 (dez) dias, em face das autuações aplicadas, observado o princípio do contraditório e da ampla defesa, conforme previsto no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e demais normas pertinentes.

§ 3º O valor recolhido em face das multas aplicadas será revertido para o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, disciplinado pela Lei Municipal nº 9.766, de 10 de junho de 1988.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de dezembro de 2011

**DEMÉTRIO VILAGRA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**NILSON ROBERTO LUCÍLIO**

Secretário-chefe De Gabinete

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico Legislativa, do Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolo administrativo nº 2010/08/11.718, em nome de Câmara Municipal de Campinas (Ver. Francisco Sellin), e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

## DECRETO Nº 17.456 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE FAIXAS DE SERVIÇÃO DE VIOLA SANITÁRIA EM ÁREAS DE PARTICULARES E DESTINADAS À EXECUÇÃO DAS REDES COLETORAS DE ESGOTO PARA EFLUENTE TRATADO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE - DO HIPERMERCADO EXTRA - AVENIDA RUI RODRIGUES, PARA ESGOTAMENTO DO LOTE 140A - DO QUARTEIRÃO 30.028 E INSTALAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, letra "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, letra "d", 6º e 40 do Decreto - Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de serviço de viela sanitária, por via administrativa ou judicial, frações de terrenos necessárias à execução das redes coletoras de esgoto para efluente tratado da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE - do Hipermercado Extra, situado na Avenida Rui Rodrigues, para esgotamento sanitário do Lote 140A do Quarteirão 30.028 e para instalação de galerias de águas pluviais em favor da Prefeitura Municipal de Campinas, a seguir descritas e caracterizadas:

**I** - faixa de serviço de viela sanitária para rede coletora de esgoto (efluente tratado da Estação de Tratamento de Esgoto - E.T.E. - do Hipermercado Extra - Avenida Rui Rodrigues e galeria de águas pluviais), situada no lote de terreno designado pelo nº 18B - quarteirão 30.028, correspondente à matrícula 116.706 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, de propriedade do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial e outros ou sucessores, com as seguintes medidas e confrontações: a faixa de serviço tem início no ponto 1, com coordenadas N=7461159,349 e E=283417,712, deste

ponto segue em linha reta por uma extensão de 55,07m com azimute de 281º48'32", deparando-se com o ponto 2 de coordenadas N=7461170,618 e E=283363,810, deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 4,50m, com azimute de 11º50'14" deparando-se com o ponto 3 de coordenadas N=7461175,023 e E=283364,733, deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 55,06m com azimute de 101º48'32", deparando-se com o ponto 4 de coordenadas N=7461163,754 e E=283418,631, deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 4,50m com azimute de 191º47'15", deparando-se com o ponto 1 de coordenadas N=7461159,349 e E=283417,712, ponto onde se inicia e se encerra esta descrição. A faixa possui largura de N=7461159,349 e E=283417,712, ponto onde se inicia e se encerra esta descrição. A faixa possui largura de 4,50m. A descrição acima representa um perímetro de 119,13m com uma área de 247,79m². Confrontantes: Pontos 1 e 4 - divisam com a própria Gleba 18B - empreendimento Condomínio Santa Lúcia e com o alinhamento da Rua Pedro Galhardi. Pontos 2 e 3 - divisam com a própria Gleba 18B - empreendimento Condomínio Santa Lúcia e com Núcleo Residencial 02 de Julho.

**II** - faixa de serviço de viela sanitária para rede coletora de esgoto para esgotamento do lote 140A - do quarteirão 30.028 e galeria de águas pluviais, situada no lote de terreno designado pelo nº 18B - quarteirão 30.028, correspondente à matrícula 116.706 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, de propriedade do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial e outros ou sucessores, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 35,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com os lotes 07, 08, 09 e 10 da quadra A do loteamento Jardim Bordon, medindo 3,00m de comprimento no fundo, confrontando com o lote 01 da quadra B da ocupação Núcleo Residencial Dois de Julho, medindo 35,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com a própria gleba 18B, medindo 3,00m de comprimento na frente, confrontando com o lote 140A (área remanescente). Totalizando uma área de 105,00m². A faixa de serviço de viela sanitária possui uma largura total de 3,00m e está localizada na lateral direita da Gleba 18B - Jardim Márcia. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de serviço de viela sanitária e olha em direção à Rua Doutor Carlos de Carvalho.

**III** - faixa de serviço de viela sanitária para galeria de águas pluviais, situada no lote de terreno designado pelo nº 18B - quarteirão 30.028, correspondente à matrícula 116.706 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, de propriedade do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial e outros ou sucessores, com as seguintes medidas e confrontações: a faixa de serviço tem início no ponto 1, com coordenadas N=7460928,9534 e E=283368,1350, deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 21,28m, deparando-se com o ponto 2 de coordenadas N=7460908,1233 e E=283363,7617, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma extensão de 3,00m, deparando-se com o ponto 3 de coordenadas N=7460908,7397 e E=283360,8257, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma extensão de 21,28m, deparando-se com o ponto 4 de coordenadas N=7460929,5733 e E=283365,1843, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma extensão de 3,02m, deparando-se com o ponto 1 de coordenadas N=7460928,9534 e E=283368,1350, ponto onde se inicia e se encerra esta descrição. A faixa possui largura de 3,00m, totalizando uma área de 63,86m². Confrontantes: Pontos 1 e 2 - confrontam-se com a própria área do lote 18B, onde está localizado o empreendimento Condomínio Santa Lúcia. Pontos 3 e 4 - confrontam-se com o Bloco 02 do empreendimento Condomínio Santa Lúcia, em área do lote 18B.

**Art. 3º** Fica declarada a natureza urgente da instituição das faixas de serviço de viela sanitária e de escoamento de águas pluviais autorizadas por este Decreto, para fim do disposto no artigo 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** As despesas decorrentes das instituições das faixas de serviço de viela sanitária, autorizadas por este Decreto, correrão por conta de verba própria da SANASA - CAMPINAS.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de dezembro de 2011

**DEMÉTRIO VILAGRA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**ALAIR ROBERTO GODOY**

Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 11/10/42942, em nome de Sanasa Campinas e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

**NILSON ROBERTO LUCÍLIO**

Secretário-chefe De Gabinete

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

**DECRETO Nº 17.457 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011**  
**REGULAMENTA A LEI Nº 13.936, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA VENDA DO NARGUILÉ PARA MENORES DE IDADE, ESTABELECE AS PENALIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os estabelecimentos que comercializam narguilés devem solicitar a apresentação do documento de identidade (RG) do comprador, comprovando sua maioridade.

§ 1º Considera-se narguilé para efeitos deste Decreto o cachimbo composto de forninho, tubo e vaso d'água.

§ 2º Fica vedada a venda de narguilés a menores de 18 (dezoito) anos, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.936, de 16 de novembro de 2010.

**Art. 2º** Os estabelecimentos que comercializam narguilés devem afixar placa ou cartaz, em local de fácil visibilidade, com os seguintes dizeres e dimensões, em letras bem visíveis:

a) Dizeres: "É PROIBIDA A VENDA DO NARGUILÉ PARA MENORES DE IDADE".

b) Dimensões: 21,00cm x 29,70cm (folha A4)

**Art. 3º** O descumprimento da Lei nº 13.936, de 16 de novembro de 2010, sujeitará

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.  
Recebimento de matérias para publicação até 17h00 do dia anterior.

o infrator às sanções previstas no art. 143 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus arts. 57 a 60.

**Art. 4º** Compete ao Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a fiscalização do disposto na Lei nº 13.936, de 16 de novembro de 2010 e neste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de dezembro de 2011

**DEMÉTRIO VILAGRA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico Legislativa, do Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolo administrativo nº 2010/08/10731, em nome do Ver Francisco Sellin, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

**NILSON ROBERTO LUCÍLIO**

Secretário-chefe De Gabinete

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

### DECRETO Nº 17.458 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE FAIXA DE SERVIÇÃO DE PASSAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM LOTE DE TERRENO LOCALIZADO NO RECANTO FORTUNA.**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, letra "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, letra "d", 6º e 40 do Decreto - Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de serviço de viela para passagem de águas pluviais, por via administrativa ou judicial, parte de terreno localizado no loteamento e arruamento Recanto Fortuna, sobre área a seguir descrita e caracterizada:

"parte do lote 48 do loteamento Recanto Fortuna, quarteirão 15.069 do Cadastro Municipal, com área de 497,70m² e as seguintes medidas e confrontações: 99,50m confrontando com o lote 49 do mesmo quarteirão; 5,00m confrontando com a Rua Fernando Baron, no mesmo loteamento; 99,50m confrontando com o remanescente do mesmo lote 48; 5,00m confrontando com o córrego."

**Art. 2º** Fica declarada a natureza urgente da instituição da faixa de serviço de escoamento de águas pluviais autorizadas por este Decreto, para fim do disposto no artigo 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da instituição da faixa de serviço autorizada por este Decreto correrão por conta de verba própria da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de dezembro de 2011

**DEMÉTRIO VILAGRA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**ALAIR ROBERTO GODOY**

Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

**OSMAR COSTA**

Secretário De Infraestrutura

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, do Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, conforme os elementos constantes do protocolo administrativo nº 10/10/37767, em nome da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e publicado no Gabinete da Secretaria de Gabinete e Governo.

**NILSON ROBERTO LUCÍLIO**

Secretário-chefe De Gabinete

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

**PREFEITO MUNICIPAL**

*EM 06 DE DEZEMBRO DE 2011*

#### De Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Protocolado nº 06/10/29.544

A vista das manifestações precedentes, da solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, das justificativas apresentadas e do parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO a prorrogação excepcional do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Consórcio Tecam-Tecnologia Ambiental (Termo de Contrato nº 325/06), pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12/12/2011, com inclusão de cláusula possibilitando a rescisão amigável e antecipada do contrato caso se conclua a nova licitação em andamento, bem como, AUTORIZO a despesa da ordem de R\$ 69.042.067,17 (sessenta e nove milhões, quarenta e dois mil, sessenta e sete reais e dezessete centavos), considerando o desconto acordado entre as partes, no importe de R\$ 3.097.571,03 (três milhões, noventa e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e três centavos) sobre o valor do contrato vigente.

À CSFA/DAJ/SMAJ para a formalização do competente Termo Contratual.

À SMSF, para prosseguimento e cumprimento de todas as demais observações inseridas no parecer jurídico precedente.

#### De Secretaria Municipal de Cultura - Protocolado nº 11/10/45.585 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 131 a 140 e 158/V.º a 159, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Cultura à fl. 16092, de contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços postais àquela Ouvidoria Geral, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, importando a despesa total no valor estimado de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", daquela Lei Federal nº 8.666/93. A Secretaria de Administração para a devida numeração da contratação em livro próprio e, após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo contratual próprio, na forma da minuta de fls. 75 a 101, com observância do disposto à fl. 140, segundo parágrafo, e finalmente, o retorno à SMC para as demais providências.

**De Caixa Escolar da CEMEI Irmã Joana Kallajian - Protocolado nº 11/10/30.522 PG**

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fl. 30 a 35 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 28 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal nº 16.155/08.

**DEMÉTRIO VILAGRA**

Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/10/15.981 - INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **ASSUNTO:** Concorrência nº 030/2011 - **OBJETO:** Prestação de serviços de recepção e disposição final de resíduos provenientes da construção civil na URMCC (Usina Recicladora de Materiais da Construção Civil) da Prefeitura Municipal de Campinas, com fornecimento de equipamentos e mão-de-obra.

A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise da qualificação técnica (fls. 491/492), da qualificação econômico-financeira (fls. 493/494) e da regularidade fiscal (fl. 495) das licitantes que participam do certame em epígrafe, decide por:

**I) HABILITAR** as empresas a seguir mencionadas:

- COMERCIAL AGRÍCOLA CONVERD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

- M.B. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

**II) INABILITAR** as empresas abaixo relacionadas, conforme segue:

- AMBITEC LTDA., por deixar de apresentar atestado de capacidade técnica que comprove já ter operado britador, com capacidade mínima de 35 toneladas/hora, desatendendo o subitem 6.5.2, incorrendo no subitem 9.1.1 do edital.

- QUINTANA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., por deixar de comprovar Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1,5 (um e meio) e Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1,0 (um), desatendendo o subitem 6.6.3, e por deixar de apresentar declaração de disponibilidade de equipamentos, desatendendo o subitem 6.9, incorrendo no subitem 9.1.1 do edital.

**III) FIXAR** prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

**IV) COMUNICAR** que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às 10h30min do dia 20/12/2011, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no endereço acima, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Campinas, 07 de dezembro de 2011

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*HOMOLOGAÇÃO*

**Processo Administrativo nº 11/10/25.675 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Pregão Eletrônico nº 132/2011 - Objeto:** Aquisição de cinto, pranchas e mochilas para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 132/2011, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas, já considerado o valor do aditamento solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo montante não ultrapassa 25% do valor inicial da aquisição:

- CIRÚRGICA TREVO LTDA. - EPP para o item 05 no valor total R\$ 7.452,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais);

- KPLAST COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MANUFATURADOS LTDA. - ME para o item 07 no valor total de R\$ 4.176,00 (quatro mil cento e setenta e seis reais);

- MARCA D'ÁGUA LTDA. para os itens 03 e 04 no valor total de R\$ 8.768,88 (oito mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos);

- MC GONÇALVES SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ME para os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 6.393,60 (seis mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos);

- VNO ORTOPEDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP para o item 06 no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, observando o que estabelece o Decreto Municipal nº 17.443 de 22 de novembro de 2011;

2 - à Equipe de Pregão para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3 - à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências.

Campinas, 07 de dezembro de 2011

**SAULO PAULINO LONEL**

Secretário Municipal De Administração

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

*RESOLUÇÃO CMDCA Nº 070/2011*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **06 de dezembro de 2011.**

**RESOLVE:**

**APROVAR:** Destinações Eventuais ao FMDCA do mês de Novembro/2011, conforme planilha abaixo:

## Relatório Consolidado de Destinações por entidade

## Destinações Eventuais

Período 01/11/2011 à 30/11/2011

Entidade	CNPJ	Valor Bruto	Retenção	Tarifa	Valor Líquido
ABRACE SOLIDÁRIO - ASSOC DESENVOLVIMENTO HUMANO	07.675.901/0001-22	R\$ 1.000,00	R\$ 200,00	R\$ 4,25	R\$ 795,75
ADACAMP- ASSOC. P/DES. DOS AUTISTAS EM CAMPINAS	59.002.733/0001-08	R\$ 800,00	R\$ 160,00	R\$ 4,25	R\$ 635,75
AMIC - ASSOC. DOS AMIGOS DA CRIANÇA	71.754.477/0001-00	R\$ 2.700,00	R\$ 540,00	R\$ 12,75	R\$ 2.147,25
ANA - ASSOC. NAZARENA ASSIST. BENEFICENTE	54.150.339/0001-01	R\$ 330.900,00	R\$ 66.180,00	R\$ 17,00	R\$ 264.703,00
APAE - ASSOC. PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CAMPINAS	46.079.281/0001-10	R\$ 3.430,00	R\$ 350,00	R\$ 148,75	R\$ 2.931,25
APASCAMP - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS	54.671.557/0001-83	R\$ 1.120,00	R\$ 224,00	R\$ 8,50	R\$ 887,50
ASSOC. DO PAO DOS POBRES DE STO ANTONIO	46.044.483/0001-27	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 4,25	R\$ 95,75
ASSOC. PROJETO ANHUMAS	07.568.758/0001-70	R\$ 1.641,47	R\$ 328,29	R\$ 4,25	R\$ 1.308,93
ASSOCIACAO BENEFICENTE SALEM	44.591.287/0001-47	R\$ 920,00	R\$ 184,00	R\$ 4,25	R\$ 731,75
ASSOCIACAO BENEFICENTE SEMEAR	05.220.053/0001-31	R\$ 1.500,00	R\$ 300,00	R\$ 4,25	R\$ 1.195,75
CASA DA CRIANÇA MEIMEI	46.043.063/0001-26	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 4,25	R\$ 95,75
CASA DA CRIANÇA PARALITICA DE CAMPINAS - CCP	46.042.370/0001-92	R\$ 2.336,00	R\$ 354,00	R\$ 68,00	R\$ 1.914,00
CASA DOS MENORES DE CAMPINAS	46.045.365/0001-33	R\$ 300,00	R\$ 60,00	R\$ 4,25	R\$ 235,75
CASA MARIA DE NAZARE - CASA HOSANA	58.391.681/0001-46	R\$ 200,00	R\$ 40,00	R\$ 4,25	R\$ 155,75
CEESD - CENTRO DE EDUCACAO ESPECIAL SINDROME DE DOWN	51.902.138/0001-17	R\$ 1.667,00	R\$ 319,40	R\$ 25,50	R\$ 1.322,10

## Relatório Consolidado de Destinações por entidade

## Destinações Eventuais

Período 01/11/2011 à 30/11/2011

Entidade	CNPJ	Valor Bruto	Retenção	Tarifa	Valor Líquido
CENTRO BOLDRINI - CENTRO INFANTIL INVESTIG. DR. DOMINGOS A. ...	50.046.887/0001-27	R\$ 4.170,00	R\$ 708,00	R\$ 80,75	R\$ 3.381,25
CENTRO DE FORMACAO SEMENTE DA VIDA	00.659.307/0001-07	R\$ 353,86	R\$ 35,51	R\$ 12,75	R\$ 305,60
CENTRO EDUC DE ASSIST SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA	51.881.068/0001-68	R\$ 500,00	R\$ 100,00	R\$ 4,25	R\$ 395,75
CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC	46.076.915/0001-81	R\$ 1.480,00	R\$ 282,00	R\$ 21,25	R\$ 1.176,75
COMEC - CENTRO ORIENTACAO ADOLESCENTE CAMPINAS	51.876.357/0001-79	R\$ 6.050,00	R\$ 1.210,00	R\$ 21,25	R\$ 4.818,75
CRECHE BENTO QUIRINO - SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTENCIA A L...	46.044.228/0001-84	R\$ 176,87	R\$ 0,00	R\$ 8,50	R\$ 168,37
CRECHE CASA DAS CRIANCAS CAMINHO FELIZ	03.790.087/0001-36	R\$ 200,00	R\$ 40,00	R\$ 4,25	R\$ 155,75
FMDCA - DESTINAÇÕES DIRETAS	51.885.242/0001-40	R\$ 736,44	R\$ 147,29	R\$ 0,00	R\$ 589,15
FUNDAÇÃO IRMA RUTH DE M. C. SAMPAIOFIRMACASA	46.235.495/0001-39	R\$ 300,00	R\$ 60,00	R\$ 4,25	R\$ 235,75
GRUPO PRIMAVERA	67.995.969/0001-10	R\$ 1.344,28	R\$ 268,86	R\$ 4,25	R\$ 1.071,17
INST. DE PED.TERAPEUTICA PROF. NORBERTO DE S.PINTO	46.099.891/0001-86	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 4,25	R\$ 95,75
INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHAM	50.068.188/0001-88	R\$ 2.600,00	R\$ 500,00	R\$ 8,50	R\$ 2.091,50
INTT. PAULISTA ADVENTISTA DE EDU.E ASSIS. - NUCLEO SOCIAL P...	43.586.122/0062-36	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 4,25	R\$ 25,75
LAR DA CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS TREZE PAIS	51.873.073/0001-29	R\$ 400,00	R\$ 80,00	R\$ 4,25	R\$ 315,75
LAR PEQUENO PARAISO	04.418.403/0001-06	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00	R\$ 4,25	R\$ 1.595,75

## Relatório Consolidado de Destinações por entidade

## Destinações Eventuais

Período 01/11/2011 à 30/11/2011

Entidade	CNPJ	Valor Bruto	Retenção	Tarifa	Valor Líquido
MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPIRITA MARIA ROSA	46.116.273/0001-05	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 17,00	R\$ 383,00
PRO VISAO SOC. CAMP. ATENDIMENTO DEFICIENTE VISUAL	51.917.995/0001-90	R\$ 1.120,00	R\$ 224,00	R\$ 8,50	R\$ 887,50
SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALEM	67.170.993/0001-10	R\$ 130,00	R\$ 0,00	R\$ 4,25	R\$ 125,75
SOBRAPAR - SOC BR. DE P.E ASSIST.P/REAB.CRAN.FACIAL	50.101.286/0001-70	R\$ 1.850,00	R\$ 340,00	R\$ 25,50	R\$ 1.484,50
SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INTR. HOSPITAL E MATER. C...	46.020.301/0002-69	R\$ 1.200,00	R\$ 240,00	R\$ 4,25	R\$ 955,75
<b>Total</b>		<b>R\$ 373.855,92</b>	<b>R\$ 73.875,34</b>	<b>R\$ 565,25</b>	<b>R\$ 299.415,33</b>

Campinas, 07 de dezembro de 2011  
**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
 Presidente Do CMDCA

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA N° 071/2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n° 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n° 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **06 de dezembro de 2011**.

### RESOLVE:

**PRORROGAR** a validade da inscrição provisória, concedida em 07 de junho de 2011, do Programa de Aprendizagem Profissional do Sindicato dos Clubes do Estado de São Paulo - Sindi Clube, CNPJ: 60.554.417/0002-09, registrada neste CMDCA sob n° 178, por três (3) meses, devendo ao final deste período apresentar relatório quali-quantitativo para análise da concessão definitiva da inscrição do Programa.

Campinas, 07 de dezembro de 2011

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

Presidente Do CMDCA

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA N° 072/11

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n° 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n° 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **06 de dezembro de 2011**.

### RESOLVE:

**APROVAR:** A concessão de registro provisório da entidade "Sorri Campinas", CNPJ:57.508.772/0001-56, sito à Rua Rouxinol, n° 195 - Bairro: Vila Teixeira, sob. o n° **105**, devendo em seis(6) meses apresentar relatório quali-quantitativo para a concessão definitiva.

Campinas, 07 de dezembro de 2011

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

Presidente Do CMDCA

## COMUNICADO ÀS ENTIDADES COFINANCIADAS EM 2011

*Expediente despachado pela Sr<sup>a</sup>. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 07/12/2011*

Conforme disposto no Termo de Ajuste, Cláusula 3.2.2, Item D.2, a Prestação de Contas Mensal, composta por **(ANEXO 02 e/ou ANEXO 03, CÓPIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS E EXTRATO BANCÁRIO)** deverá ser entregue do 10º (décimo) ao 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao recebimento dos recursos, na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, por meio da Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas, no 12º andar do Paço Municipal localizado à Avenida Anchieta, n° 200 - Centro.

Com o objetivo de organizar o recebimento das Prestações de Contas, referentes aos recursos repassados durante o mês de **NOVEMBRO DE 2011**, as entidades abaixo relacionadas, bem como as que eventualmente receberam qualquer repasse e não constem na listagem abaixo, deverão efetuar a entrega dos documentos atinentes à citada Prestação de Contas nos seguintes dias e horários, visando qualificar o atendimento da área acima citada aos representantes das Entidades Cofinanciadas:

### 15/12/11 - 8:30 AS 11:30H

- 1CASA DOS MENORES DE CAMPINAS-CID.DOS MENINOS
- 2CENTRO ASSISTENCIAL VEDRUNA
- 3CENTRO COM. DO JD SANTA LUCIA
- 4CENTRO COMUNITARIO DO PQ. ITAJAI E REGIAO
- 5CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE
- 6CENTRO DE CONT.INV.IMUN. DR. A.C. CORSINI
- 7CENTRO DE EDUC. ESP. SINDROME DE DOWN
- 8CENTRO DE ESTUDOS E PR.DA MULHER MARGINALIZADA
- 9CENTRO DE FORMACAO SEMENTE DA VIDA
- 10CENTRO DE ORIENTACAO FAMILIAR - C.O.F.
- 11CENTRO ED.ASS.SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA
- 12GRUPO ESP.C.SCHUTEL CRECHE MAE CRISTINA

### 15/12/11 - 13:30 AS 16:30H

- 1ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
- 2ASSOC. BENEFICENTE E CULTURAL SAO JERONIMO
- 3ASSOCIAÇÃO ASSIST. E DE RESSUREIÇÃO - APER
- 4ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA
- 5ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA-AMIC
- 6ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI
- 7ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE CAMPINAS
- 8ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL
- 9ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS
- 10ASSOCIAÇÃO PROJETO ANHUMAS
- 11CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS
- 12COMITÊ PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA

### 16/12/11 - 8:30 AS 11:30H

- 1ASSOC CORNELIA M.E.V.HYLCKAMA VLIEG-N.O.T.
- 2CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE
- 3FUNDACAO GERACOES
- 4FUND.IRMA RUTH DE M.C. SAMPAIO-FIRMACASA
- 5FUNDACAO ORSA
- 6FUNDACAO SINDROME DE DOWN
- 7GRUPO COMUNITARIO DA CRIANÇA FELIZ
- 8INST. EDUC. PROFA. MARIA DO CARMO A. TOLEDO
- 9INSTITUICAO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ
- 10INSTITUICAO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
- 11MOVIMENTO VIDA MELHOR - MVM

### 16/12/11 - 13:30 AS 16:30H

- 1ASSOC BENEFICENTE PE ISRAEL M SOSSA ARCA
- 2ASSOC BENEFICENTE SALEM
- 3ASSOC PAIS AMIGOS CRIANÇA CANCER HEMOPATIAS
- 4ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.CAMP. - APAE
- 5ASSOC.ASS. SOC. S.JOAO VIANNEY
- 6ASSOC. BRAS. DE EDUCACAO E CULTURA - ABEC

- 7ASSOC. DAS FRANCISCANAS MISSIONARIAS DO C. IMAC. DE MARIA
- 8ASSOC. NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE
- 9ASSOC DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS C. - APASCAMP
- 10OBRA SOCIAL SAO JOAO BOSCO
- 11PROJETO GENTE NOVA
- 12UNIAO CRISTA FEMININA

### 19/12/11 - 08:30 AS 11:30H

- 1AÇÃO FORTE
- 2AFASSCOM - ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CO-RAÇÃO DE MARIA
- 3APRENDIZADO DOMESTICO SANTANA
- 4ASSIST SOC DA PAROQ.SAGRADO CORACAO JESUS
- 5ASSIS VICEN FRED OZANAM DE CAMP-LAR SRAS. IDOSAS
- 6ASSOC BENEF DOS 13 PAIS-LAR CRIANÇA FELIZ
- 7ASSOC BENEFICENTE DA BOA AMIZADE
- 8ASSOC. APOIO A PORTADORES DE AIDS ESPERANCA E VIDA - AGAEVI
- 9ASSOS DESENV. AUTISTAS CAMPINAS - ADACAMP
- 10ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA - ABC
- 11FUNDACAO BEZERRA DE MENEZES
- 12GRUPO PRIMAVERA

### 19/12/11 - 13:30 AS 16:30H

- 1ASSOC PROMOC DE ORACAO E TRABALHO - APOT
- 2ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI
- 3CENTRO REGIONAL MAUS TRATOS INF. - C.R.A.M.I.
- 4SOS ACAO MULHER E FAMILIA
- 5SOC. FEMININA DE ASSISTENCIA INFANCIA - CRECHE BENTO QUIRINO
- 6SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTENCIA PARA REABILITACAO CRANIO FACIAL-SOBRAPAR
- 7SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO E INSTRUÇÃO - HOSP. MARTERN. CELSO PIERRO
- 8SOCIEDADE DE ASSISTENCIA A FIBROSE CISTICA
- 9SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA - SETA
- 10SOCIEDADE PRO MENOR DE BARAO GERALDO
- 11TABA ESPACO VIVENCIA E CONVIVENCIA DO ADOLESCENTE

### 20/12/11 - 08:30 AS 11:30

- 1CENTRO DE EDUCACAO ASSES POPULAR - CEDAP
- 2LAR ESCOLA NOSSA SENHORA DO CALVARIO
- 3LEGIAO DA BOA VONTADE
- 4MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA
- 5NUCLEO DE AÇÃO SOCIAL - N.A.S.
- 6OBRA DO BERÇO
- 7OS SEAREIROS
- 8PRO VISAO SOC. CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFIC.VISUAL
- 9PROJETO RAÇA. CIDADANIA E MOTIVAÇÃO
- 10SERVICO SOCIAL NOVA JERUSALEM

### 20/12/11 - 13:30 AS 16:30

- 1CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO - CEI
- 2CENTRO ESPIRITA A.KARDEK EDUCANDARIO EURIPEDE
- 3CENTRO INFANTIL DE INV.H.DR.D.A.BOLDRINI
- 4CENTRO PROM.NOSSA SENHORA DA VISITACAO
- 5CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE
- 6CENTRO SOCIAL BERTONI
- 7CENTRO SOCIAL ROMILIA MARIA
- 8CENTRO SOCIO-EDUCATIVO SEMENTE ESPERANCA
- 9CONSELHO COMUNITARIO DE CAMPINAS
- 10LAR DA AMIZADE - ILCE DA CUNHA HENRY
- 11LAR PEQUENO PARAISO

### 21/12/11 - 08:30 AS 11:30H

- 1ASSOC BENEFICENTE DIREITO DE SER
- 2ASSOCIACAO PROJETO QUERO QUERO
- 3CASA DA CRIANÇA MARIA LUIZA HARTZER
- 4CASA DA CRIANÇA PARALITICA
- 5CASA DA SOPA -ASSOC.BEN.NÚCLEO RES.PAR.VIRACOPOS
- 6CASA DE MARIA DE NAZARE
- 7CASA DE REPOUSO BOM PASTOR
- 8CENTRO APOIO E INT. DO SURDOCEGO E MULT.DEFICIENTE
- 9CENTRO ASS.C.P.Q.MARTINS - CRECHE SANTA RITA CASSIA
- 10CENTRO ASSISTENCIAL LIRIO DOS VALES
- 11CENTRO DE ORIENT. ADOL. DE CAMPINAS - COMEC
- 12SOC. FILHAS NOSSA SRA. SAGRADO CORACAO CASA DA CRIANÇA MADRE ANASTACIA

### 21/12/11 - 13:30 AS 16:30H

- 1ASSOC EDUC HOMEM DE AMANHA - GUARDINHA
- 2ASSOCIACAO BENEFICENTE SEMEAR
- 3ASSOCIACAO PAO POBRE DE SANTO ANTONIO
- 4INSTITUTO ANELO
- 5INSTITUTO CAMP. DOS CEGOS TRABALHADORES
- 6INSTITUTO DE EDUCACAO ESPECIAL RECRIAR - IEER
- 7INST. DE SOLIDARIEDADE PARA PROGR. DE ALIMENTAÇÃO - I.S.A.
- 8INSTITUTO EDUC.EVANG.PARA DEFICIENTES AUDITIVOS
- 9LAR CAMPINENSE BEM ESTAR DO MENOR
- 10LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS
- 11SOCIEDADE PESTALOZZI DE CAMPINAS

Dessa forma, considerando que, nos termos do estabelecido pelo citado Termo de Ajuste, a ausência da entrega da Prestação de Contas, nas datas mencionadas, implicará em medidas administrativas obrigatórias pelo Poder Público, solicitamos a todas as entidades a observância fiel dos prazos e períodos, ora assinalados, a fim de garantirmos a continuidade das ações sociais desenvolvidas.

Quanto aos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA**, bem como os recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - **PETI** solicitamos que seja obedecido o mesmo cronograma de entrega das Prestações de Contas do Cofinanciamento.

**A ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO, NÃO ISENTA A ENTIDADE DE PENDÊNCIAS EM PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES.**

Campinas, 07 de dezembro de 2011

**DARCI DA SILVA**

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**PORTARIA N° 312/11**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002, **RESOLVE**

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n° 11/10/38.269, onde figura como interessado o Departamento Administrativo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, referente ao(à)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) n°(s) **110.068-8**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 01 de dezembro de 2011

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA N° 313/11**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002, **RESOLVE**

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n° 11/10/40.713, onde figura como interessado a Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, referente ao(à)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) n°(s) **66.353-0**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 01 de dezembro de 2011

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA N° 314/11**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002, **RESOLVE**

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n° 11/10/49.096, onde figura como interessado a Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, referente ao(à)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) n°(s) **113.543-0**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 01 de dezembro de 2011

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA N° 316/11**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002, **RESOLVE**

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n° 11/10/51.766, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente ao(à)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) n°(s) **103.270-4**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 02 de dezembro de 2011

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA N° 317/11**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002, **RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n° 11/10/44.685, onde figura como interessado o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Campinas, 02 de dezembro de 2011

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA N° 318/11**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n° 11/10/51.190, proveniente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Campinas, 02 de dezembro de 2011

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATOS**

**Processo Administrativo n.º 96/0/44220 Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura **Modalidade:** Concorrência n° 41/10 **Contratada:** VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. **Termo de Contraton**° 127/11 **Objeto do Contrato:** Execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem das vias de acesso e das ruas do bairro Parque das Camélias - Campinas **Valor:** R\$3.709.586,38 **Prazo:** 36 meses **Assinatura:** 07/12/11.

**SECRETARIA DE CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**REGULAMENTO DO CONCURSO MISS CAMPINAS 2011- 2012**

*Publicado novamente por conter incorreções*

**CAPÍTULO I - DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

**Art. 1º** O Concurso "Miss Campinas" será promovido e organizado pela Coordenadoria Setorial de Ação Cultural do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Campinas.

Parágrafo único. O concurso destina-se à seleção de 4 (quatro) jovens classificadas no concurso para receberem os títulos de "Miss Campinas", "Primeira Princesa", "Segunda Princesa" e "Miss Simpatia".

**CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 2º** Poderão participar do concurso as candidatas que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Ser do sexo feminino;
- II. Residir no Município de Campinas;
- III. Ser brasileira nata ou naturalizada;
- IV. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até o dia 26 de janeiro de 2012 e, no máximo, 26 anos completos até 30 de maio de 2012;
- V. Ser solteira;
- VI. Não ter filhos;
- VII. Ter altura mínima de 1,70m;
- VIII. Ter, no máximo, duas tatuagens, medindo cada uma até 25 cm², preferencialmente em lugares não visíveis quando vestidas de maiô e biquini;
- IX. Não ter nada que a desabone moralmente.

**Parágrafo único.** Não será permitida a participação de candidatas que forem servidas da Prefeitura Municipal de Campinas.

**CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** O período de inscrição será do dia 05 de dezembro de 2011 a 13 de janeiro de 2012.

**Art. 4º** As inscrições serão realizadas na Coordenadoria Setorial de Ação Cultural, localizada na Avenida Anchieta, n° 200 - 15º andar - Centro, no horário das 9:00h às 12:00h e na Estação Cultura, localizada na Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n°, no horário das 14:00h às 20:00h.

**Art. 5º** No ato da inscrição, as candidatas deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Original e cópia reprográfica da Cédula de Identidade;
- II. Original e cópia reprográfica do CPF;
- III. Original e cópia reprográfica de comprovante de residência em seu nome;
- IV. Autorização dos pais ou responsável legal, quando menor de 21 (vinte e um) anos;
- V. Uma fotografia de corpo inteiro.

**Art. 6º** A Coordenadoria Setorial de Ação Cultural poderá indeferir inscrições de candidatas que não atenderem qualquer um dos requisitos exigidos no artigo 2º e, igualmente, as candidatas que sejam detentoras de títulos de concursos similares anteriormente realizados.

§ 1º Haverá uma pré-seleção das candidatas inscritas para verificação dos requisitos exigidos no artigo 2º.

§ 2º A pré-seleção será realizada na Estação Cultura, localizada na Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n° - Centro, no dia 15 de janeiro de 2012, a partir das 10:00h.

§ 3º Durante a pré-seleção, as candidatas deverão trajar biquini ou maiô e sapato de salto alto, incorrendo na sua desclassificação caso não cumpra esta exigência.

**CAPÍTULO IV - DA REALIZAÇÃO E ETAPAS DO CONCURSO**

**Art. 7º** O concurso será realizado no dia 27 de janeiro de 2012, das 20:00h às 24:00h, no Clube Fonte São Paulo, localizado na Rua José Paulino, 2.138 - Centro - Campinas - São Paulo.

**Art. 8º** Serão realizados ensaios para as candidatas inscritas que incluem:

- I. Ensaios regulares;
- II. Ensaio na véspera da realização do concurso;
- III. Ensaio geral.

**Parágrafo único.** Os locais para a realização dos ensaios serão definidos oportunamente pela Coordenadoria Setorial de Ação Cultural.

**Art. 9º** As etapas do Concurso serão as seguintes:

- I. Desfile de abertura;
- II. Desfile com traje social;
- III. Desfile com biquini;
- IV. Desfile com maiô.

**Art. 10.** O desfile de abertura terá como finalidade a apresentação das candidatas e, portanto, não será atribuída nota às participantes.

**Art. 11.** Os desfiles com traje social, biquini e maiô serão julgados pelos integrantes do júri que atribuirá notas às participantes em cada uma das etapas.

**Art. 12.** As vestimentas, calçados e acessórios utilizados durante o evento por cada uma das participantes serão fornecidos pela organização do concurso, não podendo a participante, em hipótese alguma, trajar vestuário próprio ou diferente daquele que for determinado pela Coordenadoria Setorial de Ação Cultural.

**Parágrafo único.** Ao término do concurso todas as roupas, calçados e acessórios deverão ser devolvidos pela candidata à organização do evento.

**Art. 13.** Fica a critério da Coordenadoria Setorial de Ação Cultural designar o maquiador, o cabeleireiro e o estilista de todos os figurinos usados no concurso.

#### CAPÍTULO V - DA COMISSÃO JULGADORA E DA APURAÇÃO

**Art. 14.** A Comissão Julgadora será composta por onze integrantes, escolhidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

**Parágrafo único.** Os integrantes da Comissão Julgadora deverão ser pessoas de relevante expressão social, que reúnam reconhecida qualificação para a tarefa que será atribuída.

**Art. 15.** Durante a realização dos trabalhos da Comissão Julgadora, os integrantes deverão ficar incomunicáveis, sob pena de ter a nota anulada.

**Art. 16.** Cada integrante da Comissão Julgadora deverá, ao término do desfile de maiô, entregar o mapa de notas aos representantes da Coordenadoria Setorial de Ação Cultural.

§ 1º A Coordenadoria Setorial de Ação Cultural fará a contagem das notas, apurando as 4 (quatro) candidatas com as notas mais altas.

§ 2º Será declarada "Miss Campinas" a candidata que obtiver a nota mais alta.

§ 3º A "Primeira Princesa", a "Segunda Princesa" e a "Miss Simpatia" serão as candidatas classificadas em 2º, 3º e 4º lugar, respectivamente.

#### CAPÍTULO VI - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DAS NOTAS

**Art. 17.** O julgamento das candidatas obedecerá os seguintes critérios:

- I. Beleza de rosto;
- II. Perfeição e proporcionalidade de linhas físicas;
- III. Charme;
- IV. Personalidade;
- V. Desembaraço;
- VI. Simpatia;
- VII. Harmonia do conjunto.

**Art. 18.** A atribuição de notas do júri para cada candidata será de 1 (um) a 3 (três) para cada um dos critérios do artigo 17, obedecendo a ordem e atribuindo as notas para cada etapa do concurso, a saber, desfile com traje social, desfile com biquini e desfile com maiô.

**Parágrafo único.** Para auxiliar os integrantes da Comissão Julgadora na atribuição de notas, estas corresponderão aos seguintes conceitos:

- I. Conceito regular - nota 1 (um);
- II. Conceito bom - nota 2 (dois);
- III. Conceito ótimo - nota 3 (três).

**Art. 19.** Na contagem de pontos das notas finais serão considerados os seguintes aspectos:

- I. Frequência nos ensaios regulares;
- II. Participação no ensaio da véspera da realização do concurso;
- III. Participação no ensaio geral;
- IV. Pontualidade no dia da realização do concurso

§ 1º A candidata que descumprir qualquer dos aspectos contidos nos incisos I a IV anteriores incorrerá em penalidades, nos termos do parágrafo segundo deste artigo..

§ 2º Das notas finais obtidas pelas candidatas, poderão ser reduzidos os seguintes pontos:

- I. 1 (um) ponto por falta em cada ensaio regular, sem justificativa;
- II. 2 (dois) pontos por falta no ensaio da véspera do concurso, sem justificativa;
- III. 3 (três) pontos por falta no ensaio geral;
- IV. 3 (três) pontos por atraso no dia da realização do concurso, independentemente do tempo de atraso.

§ 3º A justificativa apresentada deverá ser acatada pela Coordenadoria Setorial de Ação Cultural.

#### CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

**Art. 20.** Serão atribuídos os seguintes prêmios:

- I. R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para a "Miss Campinas";
- II. R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para a "Primeira Princesa";
- III. R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para a "Segunda Princesa";
- IV. R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a "Miss Simpatia".

§ 1º A candidata eleita "Miss Campinas" se responsabilizará integralmente pela sua inscrição no concurso Miss São Paulo 2012, não cabendo à Secretaria Municipal arcar com qualquer despesa.

§ 2º Caso haja patrocinador(es) do evento, as 4 (quatro) vencedoras do concurso poderão receber outros prêmios oferecidos por eles.

§ 3º O prêmio será pago em até 60 (sessenta) dias após a realização do concurso.

§ 4º No prazo máximo de 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado final do concurso, as vencedoras deverão apresentar os seguintes documentos para fins de recebimento do prêmio a que fazem jus:

- I. Original ou cópia autenticada da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda do Município de Campinas;
- II. Declaração contendo os dados bancários, não sendo aceita conta-poupança.

#### CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 21.** As candidatas selecionadas deverão cumprir toda a agenda de eventos organizada pela Coordenadoria Setorial de Ação Cultural, ficando sujeitas à perda de pontos, conforme artigo 19 e podendo incorrer em sua desclassificação, no caso de falta injustificada.

**Art. 22.** As candidatas eleitas "Miss Campinas", "Primeira Princesa", "Segunda Princesa" e "Miss Simpatia" ficarão, igualmente, sujeitas ao cumprimento dos compromissos oficiais agendados pela Coordenadoria Setorial de Ação Cultural, durante a vigência de seu mandato.

**Parágrafo único.** Se não cumpridas as atividades programadas, as eleitas ficarão sujeitas à perda do título e à devolução do prêmio.

**Art. 23.** As candidatas e as eleitas não ficarão sujeitas às penalidades previstas neste regulamento em casos fortuitos ou de força maior, que não são possíveis de evitar ou impedir.

**Parágrafo único.** Nos casos de impedimento por força maior, a candidata ou eleita deverá fazer a devida justificativa.

**Art. 24.** As candidatas eleitas autorizam o uso de sua imagem e nome para publicidade e quaisquer outros fins relacionados ao Concurso Miss Campinas 2011-2012, pelo Município de Campinas e seus patrocinadores.

**Parágrafo único.** Pela veiculação de suas imagens e nomes, conforme caput deste artigo, as eleitas não receberão qualquer tipo de remuneração do Município de Campinas.

**Art. 25.** As candidatas, ao inscreverem-se no Concurso Miss Campinas 2011-2012, concordam com todas as condições deste Regulamento.

**Art. 26.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura, ouvidos o Departamento de Cultura e a Coordenadoria Setorial de Ação Cultural.

Campinas, 02 de dezembro de 2011  
**BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA SME Nº 97/2011

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão Permanente de Chamada Pública para efeito da Lei 11947/2009, que será composta pelos seguintes membros:

**Presidente** - Antonio Ferreira de Souza Filho, matrícula 122.141-8;

**Membro** - Vera Maria Gurgel do Amaral, matrícula 108.414-3;

**Membro** - William Christian Cuero, matrícula 122.893-55;

**Membro** - Antonio Carlos Mafra Juliano, matrícula 109.295-2;

**Membro** - José Almeida de Souza Júnior, matrícula 28.970-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria da SME Nº 91/2011, publicada em data de 26/09/2011.

Campinas, 07 de dezembro de 2011

**EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO**

Secretário Municipal De Educação

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

#### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo:2010-11-08654**

**Interessado(a): REINALDO DE JESUS MARQUES**

**Cartográfico:3242.12.04.0026.01001**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópias das certidões de matrículas atualizadas (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdictionado o imóvel, **referente a sub-divisão do lote 013 com 2.566,40 m² QUADRA H QUARTEIRÃO 05611 nos seguintes lotes: lote 013 com 1.023,02 m², LOTE 013 A com 679,25 m² e LOTE 013 B com 864,13 m²; NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2005 ART. 1º item A.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 06 de dezembro de 2011

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**

AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo:11/10/52891**

**Interessado: ANTONIO CARLOS URBANO DA SILVA**

**Assunto: Isenção do IPTU - Obras Licenciadas**

**Imóvel de Código Cartográfico nº 3434.64.65.0157.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de isenção do IPTU para os exercícios de 2012 e 2013**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3434.64.65.0157.00000**, vez que foi protocolizado fora do prazo legal, nos termos do artigo 4º, XII, da Lei nº 11.111/01 alterada pela Lei 13.893/10.

**Protocolo nº: 08/03/01243 anexos 09/03/2668, 10/03/4617**

**Interessado: Benedita Derval**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.Cart.: 3441.24.68.0177.01001**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2008 a 2010**, alterando-se a área construída de 138,55m² para 154,55m² e a categoria construtiva/padrão de acabamento de NRH4 para RH3, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV do anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12176/04, 12445/05 e 13209/2007, conforme parecer fiscal à folha 60/61, elaborado através de Planilha de Enquadramento Indireto-PEL.

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino a retificação de ofício, dos dados cadastrais do imóvel, referentes ao lançamento do exercício de 2011**, com os mesmos dados da decisão ora proferida, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007, conforme parecer fiscal acima citado.

Os lançamentos dos exercícios de 2008 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11111/01, alterada pelas Leis nºs 12176/04, 12445/05 e 13209/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Campinas, 07 de dezembro de 2011

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Diretor

#### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO SETORIAL

**Protocolo: 2010-11-05776 Interessado(a)GOLD LEUCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.**

**c.cartográficos:3461.2385.0001 3461.2385.0051**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida

pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO DAS GLEBAS: GLEBA 005 com 9.564,00 m<sup>2</sup> e GLEBA com 9.936,00 m<sup>2</sup> SEGUINTE GLEBA : GLEBA 005 com 19.500,00 m<sup>2</sup> ; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

Campinas, 07 de dezembro de 2011

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**  
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO SETORIAL

**Protocolo: 2010-11-13453 Interessado(a) ODERGE J. SICCA**  
**c.cartográficos: 3431.33.17.0020.01001 3431.33.17.0010.01001**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO DOS LOTES: LOTE 032 com 320,00 m<sup>2</sup> e LOTE 033 com 320,00 m<sup>2</sup> SEGUINTE LOTE : LOTE 032 com 640,00 m<sup>2</sup> ; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

Campinas, 07 de dezembro de 2011

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**  
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo: 2007/03/1385 - C. C. 5213.42.64.0332.00.000**

**Interessado: Nóbile Befini**

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe, tendo em vista o pagamento do tributo, encontrando-se os dados cadastrais do imóvel de acordo com a legislação vigente, estando devidamente constituído, devendo o presente processo ser encaminhado ao arquivo corrente do DRI-SMF para arquivamento nos termos do §2º do artigo 15 da Lei 13.104/07.

**Protocolo: 08/10/26816 - C.C. 5211.31.55.0142.01.001**

**Interessado: Cláudio de Barros**

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão do exercício de 2006, tendo em vista o pagamento do tributo, encontrando-se os dados cadastrais do imóvel de acordo com a legislação vigente, estando devidamente constituído, devendo o presente processo ser encaminhado ao arquivo corrente do DRI-SMF para arquivamento nos termos do §2º do artigo 15 da Lei 13.104/07.

**Protocolo: 09/10/46065 - C.C. 3343.34.62.0036.01.001**

**Interessado: Paulo Sérgio Martins**

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe, tendo em vista o pagamento do tributo, encontrando-se os dados cadastrais do imóvel de acordo com a legislação vigente, estando devidamente constituído, devendo o presente processo ser encaminhado ao arquivo corrente do DRI-SMF para arquivamento nos termos do §2º do artigo 15 da Lei 13.104/07.

Campinas, 07 de dezembro de 2011

**ANA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA SANTOS**

Agente Fiscal Tributário

**MAURÍCIO MOTTA DELAMANO**

Coodenador-CSFI-Matr. 62.928-6

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo: 2010-11-15460 Interessado(a) JAMIL JORGE BESTANE**

**c.cartográficos: 3423.4203.0127.01001 3423.4203.0117.01001**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO DOS LOTES: LOTE 014 com 235,36 m<sup>2</sup> e LOTE 015 com 363,50 m<sup>2</sup> SEGUINTE LOTE : LOTE 015 com 598,86 m<sup>2</sup> ; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

Campinas, 07 de dezembro de 2011

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**  
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo: 2010-11-14231**

**Interessado(a): WILSON ROBERTO CALZARO**

**Cartográfico: 3242.12.89.0118.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópias das certidões de matrículas atualizadas (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a subdivisão do lote 020 com 523,50 m<sup>2</sup> QUADRA 2 QUARTEIRÃO 5932 nos seguintes lotes: lote 020 com 261,93 m<sup>2</sup> e LOTE 020 A com 261,57 m<sup>2</sup> NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2005 ART. 1º item A.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do

requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

**PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

Campinas, 07 de dezembro de 2011

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**  
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo: 2010-11-09839 Interessado(a) HELOISA MARIA SOARES DE CAMARGO**

**c.cartográficos: 3423.33.00.0270.01001 3423.33.00.0306.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO DOS LOTES: LOTE 017 com 412,31 m<sup>2</sup> e LOTE 014 com 1.349,08 m<sup>2</sup> SEGUINTE LOTE : LOTE 014 com 1.761,39 m<sup>2</sup> ; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

Campinas, 07 de dezembro de 2011

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**  
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

*ERRATA*

**Protocolado nº 2011/10/20892**

**Interessado: Roberta Chaib de Souza Coelho**

**Assunto: Encerramento Retroativo de Inscrição do ISSQN**

**Errata de Decisão**

Com base no art. 87 da Lei Municipal nº 13.104/07 retifico a decisão de primeira instância administrativa proferida a este protocolado, publicada no DOM de 30/11/2011, que passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

**Determino** o cancelamento dos lançamentos posteriores a 31/12/2009, por se constatarem indevidos.

Campinas, 07 de dezembro de 2011

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Director Do DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolado: 2011/10/44907**

**Sujeito Passivo: Clodoaldo José Antunes Miranda**

**Assunto: Antecipação Lançamento de ISSQN - Construção Civil**

Fica o sujeito passivo notificado de que o lançamento do ISSQN sobre os serviços de construção civil realizados no imóvel localizado na Rua das Rosas nº 105, referentes à área construída de 178,71 m<sup>2</sup>, não será providenciado, considerando-se o disposto no art. 173, inc. I, da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN). Com relação à área demolida de 18,23 m<sup>2</sup>, também não haverá a constituição do crédito tributário, em virtude do mesmo não atingir o montante de 150.000 UFIC's, caracterizando-se a isenção nos termos do art. 1º, Inc. I, da Instrução Normativa nº 004/2008, considerando-se as informações constantes do Prot. Nº 2008/11/17049 (Prot. Principal nº 1970/0/29390).

**Protocolado: 2011/10/45233**

**Sujeito Passivo: Carlito Barbosa dos Santos**

**Assunto: Antecipação Lançamento de ISSQN - Construção Civil**

Fica o sujeito passivo notificado de que o lançamento do ISSQN sobre os serviços de construção civil realizados no imóvel localizado na Rua Artur Manoel de Castro nº 144, referentes à área construída de 71,82 m<sup>2</sup>, conforme informações constantes do Prot. Nº 09813/01, foi publicado no DOM em 16/09/2005 - Guia de Recolhimento nº 220.004.785.

**Protocolado: 2011/10/26007**

**Sujeito Passivo: Alcindo Bonatto Filho**

**Assunto: Antecipação Lançamento de ISSQN - Construção Civil**

Fica o sujeito passivo notificado de que o lançamento do ISSQN sobre os serviços de construção civil realizados no imóvel localizado na Rua Tarumã nº 675, referentes à área construída de 348,30 m<sup>2</sup>, não será providenciado, considerando-se o disposto no art. 173, inc. I, da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), conforme informações constantes no Prot. Nº 75.513/2001.

**Protocolado: 2011/10/28375**

**Sujeito Passivo: Francisco das Chagas Pereira**

**Assunto: Antecipação Lançamento de ISSQN - Construção Civil**

Fica o sujeito passivo notificado de que o lançamento do ISSQN sobre os serviços de construção civil realizados no imóvel localizado na Rua Altino Martins Tristão nº 117, referentes à área construída de 66,88 m<sup>2</sup>, não será providenciado, considerando-se o disposto no art. 173, inc. I, da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), conforme informações constantes no Prot. Nº 46.992/01.

**Protocolado: 2011/10/29951**

**Sujeito Passivo: Reginaldo dos Santos**

**Assunto: Antecipação Lançamento de ISSQN - Construção Civil**

Fica o sujeito passivo notificado de que o lançamento do ISSQN sobre os serviços de construção civil realizados no imóvel localizado na Avenida Jorge Tibiriçá nº 144, referente à área demolida de 77,00 m<sup>2</sup>, não será providenciado em virtude do crédito tributário a ser constituído não atingir o montante de 150.000 UFIC's, caracterizando-se a isenção nos termos art. 1º, Inc. I, da Instrução Normativa nº 004/2008, considerando-se as informações constantes do Prot. Nº 2009/10/10546.







Willian Minatogawa Higa (CEASA), Mônica Eduarda de Almeida (SME), Edson Roberto Navarrete (SOSP), Telma Aparecida Vicentini (SOSP - SMI), Márcia Trevisan Vigorito (Sanasa), Rodrigo Baccan (CATI), Lívia Fernanda Agujaro (Cetesb), André Luiz Santos Furtado (Embrapa Monitoramento por Satélite), Sabrina Kelly Batista Martins (FJPO), Eleonore Zулnara Freire Setz (Unicamp), Dionete Aparecida Santin (Unicamp), Maria Pilar Rojals Pique (PUCC), Marcia Rosane Marques (Sindrural), Pia Gerda Passeto (OAB), Jerônimo Romanello Neto (HABICAMP), Silvio Aparecido Spinella (SINTEPO), Laércio Augusto Romão (SINDAE), Jéssica Maria Nóbrega (CDI CAMPINAS), Marcelo José do Canto (ACI), Sidnei Roberto Morelli (REMÓDELA), Rafael Duarte Moya (SOS MATA SANTA GENEBRA), José Luiz Vieira Muller (INST. JEQUITIBÁ), Marcela Dias Moreira (INST. VOZ ATIVA), Ana Maria Sorrosal (ATA), Tereza Penteadó (RESGATE CAMBUI), Ângela Podolsky (Macrozona 1), Victor Augusto Petrucci (Macrozona 2), Rafael Moya (Macrozona 2), Francisco Del Moral Hernandez (Macrozona 2), Mario Oscar Cencię (Macrozona 3), Leila Cursino Batista (Macrozona 5), Soeli Alves Monteiro Gava (Macrozona 5), Carlos Carmelo Campregher (Macrozona 7), Marcos Roberto Boni (Macrozona 8), mais os convidados: Vânia Lando de Carvalho, Marcia A. Correa, Victor A. Petrucci, Cecílio S. Santos, Hélio Shimizu. Logo as 14:00 horas, o Sr. Presidente, Rafael Duarte Moyá, acatando a iniciativa do conselheiro Marcos Roberto Boni, convidou aos presentes, ainda em número insuficiente para instalação da reunião ordinária, que participassem do plantio de uma árvore em local próximo ao Planetário e especialmente preparado pelos servidores daquele Parque, sendo certo que em breve discurso o conselheiro Boni explicou que se tratava de uma paineira rosa (nome popular) cujo nome científico é *Chorisia Speciosa*, por ele mesmo cultivada a partir da coleta de sementes e que tinha o objetivo de marcar o início de uma "nova era" para o Comdema, cujo crescimento daquela árvore deverá acompanhar o crescimento do próprio conselho. Em seguida, o Sr. Presidente também fez breve discurso parabenizando a iniciativa do conselheiro Boni, bem como reforçando os objetivos de fortalecimento do conselho a partir dessa nova gestão. Em seguida, as 14:25 horas, já no espaço destinado à reunião ordinária, conferindo-se o quórum necessário, deu-se início aos trabalhos da 116ª reunião ordinária, sendo que o Sr. Presidente, explicou aos presentes a tentativa de um novo modelo de reunião para o conselho, com a finalidade de serem mais práticas e atenderem aos interesses de todos os participantes, quando então colocou em pauta o **1º item** que foi a discussão e aprovação da Ata da 115ª reunião ordinária, a qual foi aprovada pelos presentes, com a exceção de 07 (sete) abstenções, na sequência em relação ao **2º item** colocou-se em discussão e aprovação da Ata referente a 3ª Reunião Extraordinária a qual também foi aprovada pelos presentes com exceção a 05 (cinco) abstenções. Em seguida, já no **item 3º item** o Sr. Presidente parabenizou a todos os integrantes dessa nova gestão do Comdema ressaltando a importância do mesmo tanto no presente quanto no futuro, declarando seu desejo irrenunciável de ser o canal de ligação entre os interesses do Comdema e todos os órgãos afins, lembrando que devemos ficar atentos em relação à nova legislação do conselho que se encontra na Câmara, em relação ao P. L. 282/2011 quanto a possibilidade de algumas alterações no mesmo. Informou que sua idéia é formar um "banco de pautas" onde serão anotadas todas as intenções dos conselheiros e deverão ser debatidas ao longo do tempo de acordo com a prioridade de cada uma. Lembrou que o Prefeito Pedro Serafim Jr. Atendendo a demanda de parte dos conselheiros e grande maioria dos municípios deverá retirar da Câmara Municipal todos os Projetos referentes aos PLGs já encaminhados pelo Executivo, retomando uma nova discussão sobre todos eles. Comentou sobre a necessidade de se melhorar o Regulamento do Comdema, bem como a importância e a tarefa de cada uma das 03 (três) comissões temáticas. Comentou também que o Comdema precisa discutir o orçamento anual da S.M.M.A., assim como entender o funcionamento da mesma. Comentou ainda sobre o PROAMB e a necessidade de se criar nova Lei para sua gestão, assim como salientou sobre a necessidade de diálogo com uma infinidade de órgãos e entidades, informou ainda que criou um grupo de e-mail's para melhor comunicação entre os conselheiros, assim como propõe a criação de um Blog para melhor divulgação dos trabalhos para toda a população. Em seguida, atendendo um convite informal da Coordenadora do Condepacc quanto a participação de representantes do Comdema naquele órgão, deixou livre para quem pretendesse comparecer, ressaltando que o nosso conselho tem 02 (dois) assentos naquele Conselho. Como ocorreram alguns comentários de ex-representantes, colocando em dúvida a necessidade de participação de conselheiros nossos naquele Condepacc, o conselheiro **Matheus** informou que já faz parte daquele em função de sua nomeação pela SMAJ, sendo certo que a conselheira **Tereza** se propôs a comparecer na primeira reunião também, assim, extraoficialmente, os dois representarão o Comdema na primeira reunião do Condepacc. Também, o Sr. Presidente informou aos presentes quanto ao recebimento de correspondência da Habicamp indicando o Sr. Jerônimo Romanello Neto em substituição ao Sr. Francisco de Oliveira Lima, assim como do Sinduscon indicando Sr. Luis Claudio Miniti Amoroso em substituição ao Sr. Marcio Benvenuti, ainda informou que na Portaria 74.963/11 houve inversão quanto a indicação das representações da Região do Satélite Íris (MZ 5), sendo ocorrido: Titular = Associação Satélite Íris 4 (Leila Cursino Batista) e primeira suplente = Associação Satélite Íris (Soeli Alves Monteiro Gava) e, finalmente, a indicação da Associação de Proprietários e Moradores do Vale das Garças em dicando o Sr. Victor Augusto Petrucci como suplente da MZ 2. Passando-se ao **item 04** que diz respeito aos informes dos conselheiros, com a palavra o conselheiro **Spinella** informou sobre o trabalho dos convidados Paulo e Tiago empreendedores na área de T.I. que estão desenvolvendo um trabalho de divulgação ON LINE das reuniões do Comdema, via internet, passando aos presentes o endereço para acesso imediato e conferência. Já a convidada **Márcia Correa** alertou aos presentes sobre o P.L. 136/11 de autoria do Vereador Peterson Prado que deverá ser votado em primeiro turno ainda da reunião de hoje na Câmara Municipal, o qual altera substancialmente a Lei de Arborização no município de Campinas. Em seguida a conselheira **Janete** lembrou sobre os problemas de contaminação no município, propondo uma pauta exclusiva para essa discussão, o que foi aceita entre os presentes. Com a palavra a conselheira **Leila** se apresentou em nome da MZ5, comentando sobre a reunião do dia 05/10/2011 com o Prefeito Demétrio e demais Conselhos Municipais, assim como uma nova reunião no dia 20/10/2011 já com menor número de representações, cujo objetivo é se aprimorar os trabalhos do INTERCONSELHOS. Com a palavra a conselheira **Ângela** informou que no dia 13 de dezembro p.f. ocorrerá eleição para o Congeapa, cuja convocação se dará em 01 de novembro p.f. conforme decisão na reunião do dia 25 de outubro de 2.011, sendo certo que o Congeapa deverá dar início aos trabalhos do Plano de Manejo da APA com verba exclusiva da Petrobrás, lembrando que a APA representa 23% de toda a área do nosso município, sendo que tem enfrentado problemas com possíveis extrações de areia, fato já denunciado a diversos setores municipais e que de acordo com informação da conselheira **Livia** que representa a CETESB, deverá ocorrer uma fiscalização mais intensa no próximo dia 28 de outubro. Assumindo a palavra a conselheira **Dionete** informou que já está havendo manifestação contrária ao P.L. do vereador Peterson Prado, propondo, a exemplo do Sr. Presidente, uma moção pela retirada de pauta daquele P.L. e melhor discussão com

a Comissão de Arborização. Com a palavra a conselheira **Jéssica** explicou como funciona o CDI, distribuiu alguns folders, informou que a FEAC lançou no dia anterior à presente reunião a campanha para o Fundo Municipal da Criança e Adolescente, em relação à doação do Imposto de Renda, pedindo assim àqueles que desejarem contribuir que façam o direcionamento para o CDI, informou, finalmente, que no próximo dia 29/10/2011 vai ocorrer o Encontro da Cidadania, evento que será realizado nas dependências do Colégio Liceu no horário de 08 às 14 horas, convidando a todos para participarem. Já com a palavra o conselheiro **André** informou que a Embrapa está realizando uma exposição fotográfica no MIS, resgatando o passado de Campinas, com base nos anos 1.940 - 1.972 e 2.010, que se estenderá até o dia 16 de novembro p.f., tendo como parceiros a Prefeitura de Campinas e o Centro de Memórias da Unicamp. Assumindo a palavra o conselheiro **Muller** comentou que a discussão sobre contaminação deve se estender sobre todas as áreas do município, lembrando que existe um processo no MPF referente a indenização da Petrobrás referente o gasoduto que passa pela região da APA, sendo necessário discutir também o passivo da referida Petrobrás, lembrou que aguarda novas informações sobre a realização da Conferência Social do Município e tão logo tenha novas informações repassará aos conselheiros. Neste instante o convidado **Gilberto** do Jornal Alto do Taquaral entregou ao Secretário Executivo uma cópia do Auto de Interdição Municipal realizado no condomínio existente no Bairro Mansões Santo Antonio. Com a palavra a conselheira **Marcela** propôs uma moção em relação ao questionamento que está se fazendo referente aos TAC's em elaboração pelo Poder Executivo envolvendo os diversos empreendimentos imobiliários no município, sendo que agora os responsáveis, após assinarem diversos TAC's se colocam contrários aos mesmos, em seguida fez a leitura de uma moção favorável a retirada dos PLGs da Câmara Municipal. Em seguida a conselheira **Soely** reclamou em relação a distância que se realizam as reuniões do Comdema, tendo em vista sua necessidade de uso do transporte público, declarando-se favorável à manutenção do PLG da MZ 5 na Câmara uma vez que o mesmo fora ampla e extensamente debatido na sua região. Com a palavra a conselheira **Ana Sorrosal** criticou a degradação do Centro de Convivência, informando que na semana passada com o apoio de diversas instituições, inclusive comerciais, mais alguns moradores do Cambui, juntamente com o D.P.J., efetuou o plantio de diversas espécies de flores em um espaço que se encontrava totalmente deteriorada naquela praça, mostrando, inclusive, algumas fotos do antes e depois do plantio, declarando que deseja continuar essa luta até a recuperação total daquele local, todavia, sendo necessária a retirada das feiras lá existente. Assumindo a palavra o conselheiro **Carmelo** em defesa da MZ 7 criticou o governo federal no que tange a ampliação de Viracopos, criticou também o PT local por aceitar a imposição federal, pois tudo o que lá já acontece e acontecerão coisas piores em termos ambientais, poderão implicar em outros extremos do município e região, assim é necessário se repensar Viracopos. Com a palavra o conselheiro **Sidney** que um grupo de moradores da região de Cabras realizou juntamente com a Unicamp um grande estudo sobre a região da APA, o qual poderá contribuir com os trabalhos do Congeapa, lembrou que ocorreram inúmeras reuniões entre as Secretarias envolvidas e os diversos conselhos municipais, inclusive o Comdema, para apresentação dos PLGs, sendo assim é necessário um pouco de cautela entre os conselheiros quando se aborda a necessidade de retirada dos PLs já na Câmara Municipal. Passando-se ao **item 05** da pauta, que teve o tempo reduzido para 5 minutos de fala para cada conselheiro, a conselheira **Livia** informou que todo o processo referente o aterro Pirelli encontra-se em discussão na área jurídica da CETESB em São Paulo, assim como aquele referente ao Loteamento Mansões Santo Antonio. Em seguida propôs uma pauta exclusiva para que técnicos da CETESB, pudessem esclarecer o andamento de todo o trabalho, bem como as questões que envolvem o empreendimento Alphaville II e III, lembrando que será necessária uma programação prévia. Lembrou, ainda, que o SITE da CETESB mostra todas as áreas de contaminações existentes no município e região. Com a palavra a conselheira **Ana** indagou sobre o "atropelamento" de Alvarás, conforme as obras embargadas, o que o Executivo vai fazer para garantir isso e se o Comdema vai participar desse processo de avaliação ???. Com a palavra a conselheira **Tereza** apóia fala anterior lembrando que o processo de cassação do prefeito Hélio já estabelece e indica todos os processos imobiliários considerados irregulares. Com a palavra o conselheiro **Victor** lembrou que, de fato, aconteceram várias reuniões para discussão dos PLGs, porém, a exemplo do que se verifica com o M.P., todas elas foram viciadas, razão pela qual devem ser rediscutidos todos eles. Com a palavra o conselheiro **André** lembrou que a Embrapa preparou duas ações na época que a Sra. Mayla presidia o Comdema e mais duas já na época do Presidente Paulo Sérgio e que nada aconteceu. Lembrando que o Comdema tem questões estruturais que precisam ser resolvidas, necessitando levar em conta as pessoas que fazem parte do conselho, sendo que com uma reunião mensal de 03 (três) horas não vamos resolver o problema ambiental do município, sugerindo que se criem METAS MÍNIMAS para este mandato. Já o convidado **Guilherme** lembrou que tudo o que foi falado aqui, a questão urbanística tem que dar respostas, sendo necessário termos vontade de colaborar, colocando-se à disposição para apresentar seu projeto com trabalhos à base de bambu. Com a palavra o conselheiro **Spinella** comentou sobre a lavra/extração de areia na região da APA comentada pela conselheira Ângela, torna-se necessário um laque imediato, inclusive através de uma ação judicial. Solicitou ajuda ao conselheiro ANDRE e a quem mais puder para se criar uma fórmula de maior contato entre os conselheiros e as respectivas reuniões através da T.I. Assumindo a palavra a conselheira **Dionete** lembrou que necessário se discutir novamente o local para as reuniões, lembrando que aqui temos disponibilidade de estacionamento, coisa que no centro não existe, entende como necessário disponibilizar uma parte da verba do Proamb para locomoção dos conselheiros, acha bem vinda a idéia da T.I. para maior integração entre os conselheiros. Com a palavra a conselheira **Soely** propôs uma reunião do conselho com os moradores da MZ 5 para se confirmar tudo o que até aqui se defende em relação ao PLG daquela região, bem como as questões de falta de esgoto tratado, o valor do IPTU em desconformidade com o valor do INCRA relativo às fazendas daquela região, lembrando que a criação dos parques naturais naquela região foi solicitação dos moradores. Assumindo a palavra a conselheira **Marcela** informou que enquanto vereadora participou das reuniões relativas ao Plano Diretor na Câmara Municipal, entendendo com absurdo o desrespeito das autoridades com o Comdema, exemplo das MZ 2 e 6 que seguiram para a Câmara sem passar pelo Comdema, pois quando se descobre nesses planos alguns embasamentos legais para cassação do prefeito se torna necessária a rediscussão dos mesmos pois se assim seguirem estaremos legalizando o ilegal. Já o conselheiro **Carmelo** alega que de forma irresponsável o Comsema (órgão estadual) aprovou a ampliação de Viracopos, a criação de parques na região, servindo os mesmos de contrapartida para os interesses do Prefeito Hélio, para servir de mitigação em relação aos prejuízos causados por Viracopos. Lembrando que ninguém está desmerecendo o trabalho e as necessidades da população da MZ 5 mas que precisamos nos aproximar da Câmara Municipal ainda que de forma forçada. Com a palavra o conselheiro **Carmelo** propôs a criação de uma Comissão Técnica de Legalidade, com o objetivo de atender os assuntos no aspecto legal com propósito de se buscar agilidade no Conselho. Assumindo a palavra a con-

selheira **Janete** informou aqueles que necessitam de transporte para chegarem até as reuniões, que ela se utiliza do transporte da Secretaria de Saúde para esse fim, colocando-se à disposição de quem necessitar para oferecer “carona” saindo sempre do Paço Municipal. Por outro lado lembrou que resolução da ANVISA proíbe os serviços de capinagem química (mata mata) pedindo o encaminhamento de documento específico ao D.P.J. com essas instruções. Com a palavra o conselheiro **Sidney** volta a reforçar que o Comdema já esteve representado nas diversas reuniões ocorridas referentes aos PLGs, sendo, portanto, temerário qualquer outra atitude agora contrária àquelas já debatidas no passado. Assumindo a palavra o conselheiro **Muller** reafirmou em linhas gerais os interesses do Comdema e as suas necessidades estruturais com o objetivo de melhor se adequar, mas que devemos exigir sim todos os nossos direitos. Com a palavra o Sr. Presidente **Rafael** entende que não só o Comdema, mas todos os órgãos estatais se deparam com o mesmo problema de acesso e busca das necessidades. Apóia os trabalhos de T.I. e a idéia de metas mínimas para solução das pendências do Conselho, comprometendo-se em bem representar os anseios dos conselheiros. Com a palavra o conselheiro **Spinella** propõe reuniões setoriais para maior visibilidade e viabilidade. Dado o adiamento da hora o Sr. Presidente propôs a prorrogação da reunião até as 17:15 horas, o que foi aprovado, já o conselheiro **Marcelo Vieira** propôs a realização de uma reunião extraordinária. Em seguida passando-se para o **item 06** apresentaram-se como interessados para compor a **Comissão de Análise de Territórios** os seguintes conselheiros: Márcia Trevisan, Spinella, Marcelo do Canto, Willian, Leila, Victor, Romanello, Mario, Marcela, Pia, Déa, Eleonore, Sabrina, Muller e Tereza, já para a **Comissão de Política** os seguintes conselheiros Marcela, Pia, Déa, Muller, Carmello, Jéssica, Marcelo do Canto, Leila, Spinella e Romanello e para a **Comissão de Resíduos** Romanello, Sidney, Marcelo, Jéssica, Soely, Victor, Spinella, Tereza, Muller, Janete, Pia, Flávia, Déa e Mário, sendo que o Secretário Executivo deverá verificar um local e horário para uma reunião entre os interessados com a eleição de cada coordenador e respectivo relator, cujas decisões deverão ser homologadas em próxima reunião ordinária. Novamente, com o adiamento da hora, o Sr. Presidente propôs nova prorrogação até as 17:30 horas, o que foi aprovado com 04 (quatro) votos contrários. Passando-se ao **item 07** debateu-se entre os presentes o texto da moção proposta pela conselheira Marcela, apoiando a retirada dos PLGs da Câmara, obtendo-se o seguinte resultado: 10 votos favoráveis, 04 votos contrários, 10 abstenções, cujo texto final assim ficou redigido: **“ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - Venho por meio desta, trazer a conhecimento de Vossa Senhoria e dos demais vereadores desta casa a Moção abaixo transcrita no que se refere ao Projeto de Lei 163/2011. - Considerando que a Lei 11571/2003 criou a Comissão Técnica de Consultiva de Arborização Urbana de Campinas (CTCAUC) e que nesta comissão tem assento representante do órgão responsável pela arborização urbana de Campinas o DPJ; - Considerando que foi apresentada a esta casa modificação da lei 11571/2003 por meio do Projeto de Lei 163/2011; - Considerando que a alteração apresentada não foi discutida e nem se quer apresentada à CTCAUC, nem pelo representante do DPJ e tampouco pelo vereador autor da referida alteração; - Considerando que a alteração proposta altera significativamente a atual Lei 11571/2003 e conseqüentemente interferirá no destino da arborização já tão degradada e decadente; - Requer-se a retirada de pauta do PL 163/2011 para discussão na próxima reunião do CTCAUC e que assuntos pertinentes à arborização urbana sejam discutidos com a CTCAUC conforme previsto em Lei. - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA) - 26 outubro de 2011. - Termos em que, - P. Deferimento. - Campinas, 26 de outubro de 2011. - Rafael Duarte Moya - Presidente do COMDEMA”**, em seguida debateu-se sobre o texto da moção proposta pela conselheira Dionete, em relação ao P.L. de autoria do Vereador Peterson Prado, a qual foi aprovada por aclamação, cujo texto final assim ficou redigido: **“EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS - DR. PEDRO SEFARIM Jr. - O Conselho Municipal de Meio Ambiente - Comdema, em reunião ordinária de 26 de outubro de 2011 expressou sua concordância com a decisão do EXECUTIVO MUNICIPAL pela retirada dos 05 (cinco) Projetos de Lei para a revisão dos Planos Locais de Gestão Urbanas das Macrozonas protocolados na Câmara Municipal de Campinas. Neste momento, é importante e salutar seguir a orientação do Ministério Público Estadual sobre as deficiências na elaboração destes Projetos de Lei como, por exemplo, a falta de participação popular e nas chamadas de audiências públicas. Ressalva, entretanto, que sejam garantidas as decisões da comunidade abrangida pela Macrozona 5, quando das discussões e respectiva revisão do respectivo PLC. Assim, REQUER que, recebendo a presente MOÇÃO DE APOIO à decisão de V.Exa., sejam aqueles Projetos de Lei, reenviados ao Comdema para nova análise. Atenciosamente - RAFAEL DUARTE MOYA - Presidente - COMDEMA - ANTONIO CARLOS CHIMINAZZO - Secretário Executivo - Comdema”**. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião, cuja Ata foi por mim, Antonio Carlos Chiminazzo, Secretário Executivo, regularmente lavrada, a qual depois de aprovada e assinada em reunião posterior, será publicada no Diário Oficial do Município.

07 de dezembro de 2011  
**ANTONIO CARLOS CHIMINAZZO**  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMDEMA

#### **ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDEMA - CAMPINAS NO ANO DE 2011**

Aos 10 dias do mês de novembro de 2011 às 14,25 horas, nas dependências ACI - Associação Campineira de Imprensa, realizou-se a 4ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, com a presença dos seguintes conselheiros: Willian Minatogawa Higa (CEASA), Déa Rachel E. Campos (CEASA), Maria José Adami (SME), Telma Aparecida Vicentini (SOSP - SMI), Márcia Trevisan Vigorito (Sanasa), Luis Carlos Bernacci (IAC), Roseli B. Torres (IAC), Rodrigo Baccan (CATI), Edilene Ap. M. Garçon (Embrapa Monitoramento por Satélite), Sabrina Kelly Batista Martins (FJPO), Eleonore Zulnara Freire Setz (Unicamp), Dionete Aparecida Santin (Unicamp), Pia Gerda Passeto (OAB), Jerônimo Romanello Neto (HABICAMP), Silvio Aparecido Spinella (SINTEPQ), Félix Walger Germer Jr. (AEAC), Jéssica Maria Nóbrega (CDI CAMPINAS), Marcelo José do Canto (ACI), Rafael Duarte Moyá (SOS MATA SANTA GENEBRA), Marcelo Pustilnik Vieira (PROESP), Marcela Dias Moreira (INST. VOZ ATIVA), Ana Maria Sorrosal (ATA), Tereza Penteado (REGGATE CAMBUI), Ângela Podolsky (Macrozona 1), Francisco Del Moral Hernandez (Macrozona 2), Victor Augusto Petrucci (Macrozona 2), Ana Maria Bonardo (Macrozona 4), Leila Cursino Batista (Macrozona 5), Marcos Roberto Boni (Macrozona 8), mais os convidados: Amauri Santa Rosa (assessor vereador Cirilo), Henry Charles Ducret Jr. (assessor vereador Peterson Prado), Cecílio dos Santos (macrozona 5) e Alfredo Luiz Bonardo (assessor vereador Josias Lech), tendo o Sr. Presidente dado início com o **item 01 = informes do presidente**, quando então justificou a necessidade da presente reunião, tendo em vista o interesse do Conselho em relação ao P.L. de autoria do Vereador Peterson Prado que altera a legislação relativa

a arborização no município de Campinas, autorizando que os proprietários possam contratar, às suas expensas, empresas para extração de árvores dentro de suas propriedades particulares, desde que obedecidas todas as demais regras da legislação. Comentou, também, sobre o interesse do Conselho em relação “à vida financeira” do município, em especial no tange à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, comentou, ainda, sobre a criação de um grupo especial de comunicação entre os conselheiros. Por outro lado orientou aos conselheiros que para todos os requerimentos enviados à Prefeitura de Campinas, sejam confeccionados em 03 (tres) vias entregando-os ao Secretário Executivo que se encarregará de fazer os respectivos protocolos, dando em seguida informação quanto ao número do respectivo protocolo. Passando-se ao **item 02 a conselheira Angela** comentou sobre matéria de jornal dando conta de que o Executivo pretende alterar a legislação referente a área do Ciatec, todavia, nenhum dos presentes teve condições de dar melhores esclarecimentos, para o que então se aguardará qualquer outra manifestação. Já o conselheiro **Marcelo do Canto** sugeriu um café da manhã com todos os representantes da imprensa local, objetivando agregá-los ao Comdema a fim de que possam, na medida do possível, prestarem informações atualizadas e embasadas nas decisões do Conselho. Com a palavra a conselheira **Roseli** lembrou que quem pauta a cidade é o Correio Popular e não o Diário Oficial do Município. Lembrando, também, que se torna necessário voltar a discutir o P.L. Que trata das alterações da Lei que rege o Comdema, objetivando maior participação da sociedade civil. Assumindo a palavra o conselheiro **Spinella** sugeriu se manter na pauta de discussão a ideia anterior do conselheiro **Romanello** quanto a criação de uma Comissão de Legalidade dentro do Conselho, comentou sobre o movimento de criação do Parque de Barão Geraldo, assunto este que deve ser de interesse do Conselho, por outro lado informou que já está mantendo contatos com a IMA = Informática dos Municípios Associados quanto a necessidade de divulgar em tempo real as reuniões e outras atividades do Comdema. Com a palavra o conselheiro **Marcelo Vieira** reforçou a tese já comentada em outros momentos quanto a criação de uma assessoria de relações públicas para os trabalhos em geral, no que foi complementado pelo conselheiro **Marcelo do Canto** que sugeriu um contato com o Decon da Prefeitura para eles possam acompanhar as reuniões do Conselho. Com a palavra a conselheira **Ana Bonardo** declara concordar com as manifestações anteriores em relação à comunicação, lembrando que não devemos acreditar em tudo o que a imprensa dá publicidade. Assumindo a palavra a conselheira **Tereza** reforçou a cobrança em relação aos processos de licenciamento já solicitados em tempos anteriores os quais ainda não foram remetidos pela SMMA ao Conselho. Com a palavra o conselheiro **Spinella** propôs já a criação de uma pré-comissão de comunicação, ainda que de caráter informal para o que ficou aprovado entre os presentes os seguintes integrantes: **Spinella, Angela e Marcelo do Canto**. Por sua vez o conselheiro **Romanello** informou aos presentes que em reuniões recentes com algumas Secretarias Municipais obteve informações de que o Executivo está criando o Grapocamp, que será um grupo de trabalho envolvendo as diversas Secretarias atinentes à construção civil, empreendimentos imobiliários, etc., sugerindo, em seguida, solicitar maiores informações à S.M.M.A. para se saber o envolvimento do Comdema nisso tudo. Neste momento, o Sr. Presidente, em breve aparte, propôs que esse tema seja um assunto de pauta específica. Passando-se ao **item 03 da pauta**, o Sr. Presidente, abriu a palavra ao Dr. Henry Charles Ducret Jr., assessor parlamentar do Vereador Peterson Prado, o qual de imediato justificou a ausência do vereador, esclarecendo que o mesmo faz parte da CPI da Saúde, na condição de relator, na Câmara Municipal e que nesse mesmo horário está ocorrendo reunião daquela Comissão, explicou que a ideia daquele gabinete é sempre a melhor possível, trabalhando para o bem comum, sendo que o P.L. em discussão não tem o condão de beneficiar ninguém especificamente, mas sim facilitar o trabalho e resolver a situação de cada cidadão que necessita extrair uma árvore dentro de sua propriedade particular, sem a necessidade da “reserva de mercado” imposta pelo D.P.J. com relação às empresas cadastradas e autorizadas exclusivamente para esse tipo de serviço que chega a custar a exorbitante quantia de R\$ 1.600,00 em alguns casos. Com a palavra a conselheira **Dionete** explicou que a Lei 11.571/2003 foi criada a partir da queda do Jequitibá Rosa que havia em frente o Paço Municipal, ocasião em que envolveu uma grande parte da população sobre o que fazer com os restos daquela histórica árvore, quando então se criou uma comissão envolvendo grande parte da representatividade campineira que, posteriormente, foi convidada a a “construir” um projeto de lei visando a arborização do município, quando então surgiu o esboço e posterior P.L. que culminou na Lei 11.571/2003 costumeiramente chamada de Lei de Arborização, observou que a Comissão Técnica criada pela referida Lei não tem poder para exarar pareceres conforme pretende o P.L. que agora temos conhecimento também de autoria do Vereador Cirilo, o qual deverá ser retirado de pauta e arquivado por inconsistência jurídica. Assumindo a palavra a conselheira **Roseli** lembra que antes da referida Lei os então projetos de lei relativos a arborização eram apresentados pela CPFL de forma parcelada, lembra, ainda, que o D.P.J. está totalmente sucateado, inclusive seu viveiro de mudas e, por conta disso é preocupante saber se haverá fiscalização posterior à autorização dada ao proprietário particular, sendo certo que se deve primeiro “reconstruir” o D.P.J., dando-lhe estrutura humana e material decente com o tamanho da cidade de Campinas, para depois se pensar em como criar novas leis e/ou alterar a já existente, comentou ainda sobre a crescente quantidade de ILHAS DE CALOR com o constante corte e extração de árvores, reafirmando que o Conselho precisa antes de tudo estudar a caótica situação do D.P.J. Com a palavra o conselheiro **Boni** lembrou aos presentes que representa o Comdema na já citada Comissão de Arborização e que fica triste em relação aos vereadores por estes conhecerem a situação crítica do município e que nem mesmo a comissão é consultada quando da elaboração de um projeto de lei que envolve a questão ambiental no município. Todavia, entende que a população não pode ficar refém desse cartel criado pelo D.P.J. no que diz respeito à extração de árvores, finalizando sua manifestação com um pedido de diálogo entre a Câmara Municipal e o Comdema, através da comissão de arborização. Assumindo a palavra a conselheira **Eleonore** comentou que muitos processos analisados pela Comissão de Análise de Territórios, na fase de licenciamento constam de extração de árvores e que para isso, já no passado, foi solicitado o envio de vários deles à Comissão de Arborização, lembra que a população não tem conhecimento do real papel de uma árvore, sendo necessária uma campanha educativa com urgência, a qual deve ser reciclada de tempos em tempos. Com a palavra a conselheira **Tereza** declara que o D.P.J. não tem nada, nem hierarquia, entende que o mesmo, de forma amplamente estruturada, deve prestar serviços à CPFL cobrando por isso em favor do cofre público municipal. Entende que o passivo ambiental assumido pela CPFL deve ser levado em conta considerando-se o tempo de atuação da mesma no município, por outro lado de-

clara que a Câmara Municipal precisa ter humildade e consultar quem entende do assunto. Assumindo a palavra o conselheiro Victor alega que já foi contemplado em grande parte do que pretendia falar, mas chama a atenção pelo fato de que Campinas não é uma cidade homogênea e que se não fosse a vontade de pessoas como essas que aqui estão presentes as coisas estariam muito pior, eis que a cidade está um caos em questão de arborização, protesta, inclusive, pela ausência do representante do D.P.J. numa reunião em que se discute exatamente a sua existência. Nesse instante, o presidente, Dr. Rafael, propôs suprir da pauta o item 4 que trataria do orçamento municipal tendo em vista a ampliação dos debates em relação à arborização, deixando a questão do orçamento para um próxima e breve oportunidade, quando então obteve a aprovação de todos os presentes, sugeriu em seguida que o D.P.J. seja o único responsável pela poda e extração de árvores no município, sem terceirização ou vínculo com qualquer outra empresa particular, por outro lado entende que a ausência de representantes do D.P.J. nessa reunião mostra o desinteresse daquele órgão pelo assunto em questão, também se manifestou favorável à idéia de desenvolver a educação ambiental no município de acordo com a manifestação da conselheira Eleonore. Com a palavra o Secretário Executivo, Carlos Chiminazzo, comentou com o assessor do Vereador Peterson Prado que em se mantendo o P.L. na pauta da Câmara é necessário pensar na responsabilidade civil de quem vai executar os serviços. A seguir o conselheiro Marcelo Vieira fez uma comparação entre o clima da região do Distrito de Joaquim Egídio/Souzas, em área remanescente da Mata Atlântica, com relação à temperatura nas demais áreas do município. Assim não se pode tratar a cidade de forma homogênea, propondo que a Câmara analise muito mais a arrecadação e distribuição de valores em relação às diversas Secretarias em especial para a Secretaria de Meio Ambiente. Com a palavra a conselheira Telma lembrou que já consenso a preocupação quanto a preservação, mas entende que o Poder Público não pode assumir responsabilidades privadas, indagando, via de consequência, se há possibilidade de um técnico com ART ser o responsável pela poda ou extração particular. Com a palavra o Sr. Amauri (assessor do Vereador Cirilo) esclareceu que o P.L. por ele elaborado visa atender o anseio da população e que foi originário de um pedido seu mesmo em função das constantes reclamações do povo, uma vez que o D.P.J. não responde efetivamente com o objetivo de facilitar, mas tem a humildade de reconhecer o erro na forma de apresentação do mesmo e por outro lado fica feliz em poder sanar o erro, assim vai solicitar ao vereador que efetue a retirada do mesmo de pauta para melhor discussão com o Comdema. Com a palavra o conselheiro Spinella propõe se criar um sistema de reivindicações ao Comdema direcionado a todas as esferas públicas. Assumindo a palavra a conselheira Marcela parabenizou a agilidade do presidente em redigir e protocolar a moção pela retirada do P.L. do vereador Peterson Prado, agradeceu o entendimento do vereador e agora também agradece ao vereador Cirilo pela providência quanto a retirada de pauta de seu projeto, entendendo, por sua vez, que se aprovado o P.L. do Vereador Peterson o mesmo poderá facilitar uma atrocidade pois se existe um cartel conforme comentando, dentro do D.P.J., isso deve ser levado ao Ministério Público. Com a palavra o conselheiro Victor lembra que há fortes indícios de que estão “vendendo” as árvores de Campinas, num verdadeiro leilão de interesses e isso precisa ser melhor investigado. Assumindo a palavra a conselheira Angela comentou que não é possível se alterar uma lei que infelizmente ainda não está sendo respeitada, lembrando que na entrada de Souza o trânsito foi desviado, há 10 anos atrás, com o objetivo de se garantir as árvores lá existente, mas hoje já estão alterando tudo, transformando a área em um verdadeiro cimento. Por sua vez o presidente Rafael argumenta que o ímpeto do cidadão é cortar a árvore que está à sua frente, assim como o ímpeto do motorista é correr com seu carro, por isso precisamos mudar essa sistemática, necessitamos ter o D.P.J. como nosso aliado, porém exigindo uma estrutura suficiente para amplo atendimento à população, entende que necessário que o D.P.J. se exponha à opinião pública, finalmente lançou dúvidas quanto ao critério de cadastramento das empresas autorizadas para extração de árvores. Com a palavra a conselheira Roseli agradeceu a presença dos dois assessores parlamentares e propôs que a Câmara Municipal seja nossa parceira na educação ambiental, bem como nas cobranças ao Executivo em relação à estrutura do falido D.P.J. Assumindo a palavra a conselheira DIONETE entende que os vereadores devam discutir a situação do D.P.J., lembrando que Campinas é por demais enorme, existindo outras Campinas dentro dela, assim o D.P.J. deve se ater a cuidar de cada área de acordo com a sua vocação, inclusive na área rural. Neste instante o Sr. Presidente propôs a prorrogação da reunião por mais 15 minutos, o que foi aprovado pelos presentes. Com a palavra a conselheira Leila sugeriu o trabalho de educação ambiental nas escolas. Com a palavra o conselheiro Boni comentou sobre a matéria do Jornal Correio Popular que divulgou como sendo meta do Comdema a re-arborização da Praça da Torre do Castelo, quando na verdade é uma ideia da Comissão de Arborização que está em estudo junto à Sanasa, inclusive, por questões técnicas do local. Teceu comentários sobre o Decreto nº 14.544/2003 que regulamenta basicamente o artigo 10 da Lei 11.571/2003 conhecida com o lei da arborização, fazendo uma rápida explanação sobre a mesma, lembrou também que a Lei 6.741/1991 vem sendo violada desde sua promulgação, Lei esta que impõe que a Prefeitura promova o plantio de árvores nas margens dos rios e córregos que cortam Campinas. Com a palavra o Dr. Henry, assessor do Vereador Peterson Prado, declarou que ouviu tudo com carinho, fazendo anotações de praticamente tudo o que foi falado, comprometendo-se a levar detalhadamente ao vereador. Justificou que na maioria dos conselhos a presença dos vereadores não é bem aceita, sentido que parece que o vereador se apresenta com fiscal do conselho, ao contrário do que sentiu aqui no Comdema, onde presenciou uma grande abertura ao diálogo e à participação, comprometendo-se em trazer de volta todas as informações do gabinete. Finalmente os conselheiros Spinella, Roseli e Rafael se comprometeram em preparar uma minuta para a Proposta de Resolução referente à questão da Arborização em Campinas, devendo a mesma ser passada com antecedência aos conselheiros e deliberada na próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião, cuja Ata foi por mim, Antonio Carlos Chiminazzo, Secretário Executivo, regularmente lavrada, a qual depois de aprovada e assinada em reunião posterior, será publicada no Diário Oficial do Município.

07 de dezembro de 2011  
**ANTONIO CARLOS CHIMINAZZO**  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMDEMA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA PARQUE LINEAR PARQUE LINEAR RIO CAPIVARI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA 19/12/2011

CONVOCAMOS os senhores conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Gestor da Operação Consorciada Parque Linear do Rio Capivari, para a 15ª Reunião Ordinária, a ser realizada 2ª feira dia 19 de dezembro de 2011, às 18h30, no 19º andar, Paço Municipal, Sala Milton Santos, Campinas/SP.

Pauta:

1. Aprovação da Ata da 14ª Reunião Ordinária;
2. Informes sobre o andamento das obras;
3. Inclusão de novas etapas do programa de melhorias;
4. Comunicados da presidência e conselheiros.

Campinas, 06 de dezembro de 2011

**ALAIR ROBERTO GODOY**  
 PRESIDENTE CGPC

### CONCIDADE CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA 14/12/2011

CONVOCAMOS os conselheiros titulares e respectivos suplentes do Conselho da Cidade de Campinas, para a 28ª Reunião Ordinária, a ser realizada quarta-feira, dia 14 de dezembro de 2011, às 18h30, na Sala Milton Santos, 19º andar, Paço Municipal, Campinas/SP.

PAUTA:

1. Aprovação da Ata da 27ª Reunião Ordinária;
2. Informações sobre os andamentos dos Planos Locais de Gestão das Macrozonas;
3. Informações sobre as inscrições para o Concidade;
4. Informes da diretoria e conselheiros.

Campinas, 06 de dezembro de 2011

**ALAIR**  
 PRESIDENTE DO CONCIDADE

### CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 266ª REUNIÃO ORDINÁRIA 13/12/2011

Convocamos os Senhores Conselheiros representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a 266ª Reunião Ordinária que será realizada 3ª feira dia 13 de dezembro de 2011, EXCEPCIONALMENTE ÀS 18h00, no 19º andar, sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.

Pauta:

1. Aprovação das Atas: 265ª Reunião Ordinária e 65ª e 66ª Reuniões Extraordinárias;
2. Apresentação das minutas dos Pareceres referentes:  
**PLC nº 09/11** - Dispõe sobre a instalação de sistemas de transmissão e recepção de rádio, televisão, **Relatores:** Rita Paschoal, Alair Roberto Godoy e José Salomão Fernandes;  
**PL nº 282/11** - **DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** - **Relatores:** Débora Frazatto, André Kaplan e Ronaldo Gerd Seifert;  
**PL nº 325/11** - **INSTITUI O PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** - **Relatores:** Márcio Benvenuti, Marcelo Goraieb;  
**PC nº 367/11** - **INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, O PROGRAMA “CALÇADA LIMPA”, COM BASE NA LEI ANTIFUMO (LEI ESTADUAL 13.541/09) E NA LEI FEDERAL 12.305, DE 02 DE AGOSTO DE 2.010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** - **Relatora:** Débora Frazatto;
3. Apresentação e discussão referentes aos Projetos de Leis:  
**476/11** - Dispõe sobre a cobertura da quadra poliesportivas em próprios municipais, destinados às atividades educacionais desportivas e de lazer;  
**515/11** - Dispõe sobre a conservação de calçadas na forma que especifica;
4. Apresentação de proposta de trabalho da diretoria para 2012;
5. Informes da diretoria e conselheiros.

Campinas, 07 de dezembro de 2011

**ARQTª DÉBORA PINHEIRO FRAZATTO**  
 PRESIDENTE DO CMDU

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### COMUNICADO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor comunica que no dia 14 de dezembro de 2011 encerrará suas atividades às 14:00 horas. Os servidores que necessitarem de perícia poderão realizá-la na quinta-feira dia 15 de dezembro à partir das 08:00 horas com atendimento normal.

Campinas, 06 de dezembro de 2011

**MARCELO DE MORAIS**  
 Diretor

**CONVOCAÇÃO**

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** os servidores relacionados abaixo a comparecerem em suas respectivas datas e horários para avaliação, com Relatórios e Exames Médicos à Rua Onze de Agosto nº 744, 1º Andar.

19/12/2011 às 09h00 Keila Klinke Monteiro  
19/12/2011 às 10h00 Ana Maria Biela  
19/12/2011 às 11h00 Maria Cristina Restitutti

Campinas, 07 de dezembro de 2011  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO**

*Edital 004/2009 - Guarda Municipal*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas republica o resultado do Curso de Formação da Academia da Guarda Municipal do Concurso Público para provimento de cargos de Guarda Municipal Feminino, por omissão de nomes no comunicado divulgado em Diário Oficial do Município datado de 07/12/2011.

**GM FEMININO - CANDIDATAS APROVADAS**

CLASS	NOME	MATRÍCULA
3	CAROLINA DE VUONO SOUZA	122.681-9
16	GABRIELA SOARES DA SILVA	122.683-5
22	ANGÉLICA DUARTE MANZONI	122.682-7
24	MARCIA ALMEIDA DE ANDRADE	122.684-3
25	JULIANA CRISTINA NOGUEIRA	122.686-0
26	JÚLIA MARIA DA SILVA	122.685-1
27	TAWANA SOLANGE XIMENES	122.688-6
28	LIVIA BIAZZI DE SOUSA	122.689-4
29	CARINA AMORIM	122.687-8
31	LAÍS ALVES DA SILVA	122.690-8
33	LÉIA DE SOUZA CORREA AQUINO	122.693-2
34	JESSICA ARAUJO SILVA ZANATTA	122.691-6
36	PAULA DE MORAES	122.697-5
43	SILVANA MOREIRA DE MELO	122.698-3

Campinas, 07 de dezembro de 2011

**NILSON JOSÉ BALBO**

Diretor De Recursos Humanos

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR SECRETÁRIO****PORTARIA N.º 75277/2011**

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/10/52485, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar a partir de 29/05/2011, a portaria nº 74738/2011, que designou a servidora LINDSEY CARVALHO VIEIRA, matrícula nº 119.810-6, para nos termos do artigo 66 da lei 6.894/91, prestar serviços junto à EMEF Dulce Bento Nascimento da Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 75278/2011**

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/10/52490, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar a partir de 30/09/2011, a portaria nº 74709/2011, que designou o servidor MARIO ANDRELLA, matrícula nº 54.435-3, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor, junto à EMEF CAIC Profº Zeferino Vaz, com jornada de 36 horas semanais.

**PORTARIA N.º 75279/2011**

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/10/52491, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar a partir de 05/09/2011, a portaria nº 74552/2011, que designou a servidora BEATRIZ CECILIA SPESSOTTO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 108.906-4, para nos termos do artigo 26 da Lei 12.987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto à EMEF Elvira Muraro, com jornada de 36 horas semanais.

**PORTARIA N.º 75280/2011**

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/10/40712, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar a partir de 19/09/2011, a portaria nº 73713/2011, que designou a servidora ADRIANA DE SOUZA CAMPOS BARRETO KREFT, matrícula nº 108.310-4 para, com base no disposto no artigo 66 da Lei 6.894 de 24/12/1991, prestar serviços junto à Coordenadoria de Educação Básica do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 36 horas aula semanais.

**PORTARIA N.º 75281/2011**

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 11/10/40436, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar a partir de 23/03/2011, a portaria nº 73929/2011, que designou a servidora DILEIA APARECIDA MARTINS matrícula nº 119.089-0, para atuar como Professora bilingüe de alunos surdos nas Unidades Educacionais Bilingües.

**RESOLVE**

Revogar, a partir de 10/10/2011, o item da portaria nº 49347/2001, que nomeou a servidora ANDREA MARQUES TAVARES, matrícula nº 25.479-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Referência de Saúde do Trabalhador, da Coordenadoria Distrital de Saúde Sul, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear, a partir de 10/10/2011, a servidora MIRIAN PEDROLLO SILVESTRE, matrícula nº 98418-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Referência de Saúde do Trabalhador, da Coordenadoria Distrital de Saúde Sul, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 75212/2011**

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 11/10/43975, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar o item da portaria nº 74270/2011, que nomeou o Sr. Osmar Costa, matrícula nº 112.117 0, como Presidente do Conselho Diretor do Fundo Único de Fomento aos Parques Municipais

Revogar o item da portaria nº 74270/11, que nomeou o Sr. Luis Claudio Nogueira Mollo, matrícula nº 93.079-2, como Vice Presidente do Conselho Diretor do Fundo Único de Fomento aos Parques Municipais

Nomear os senhores abaixo relacionados, para integrarem o Conselho Diretor do Fundo Único de Fomento aos Parques Municipais.

Presidente: Sebastião Moreira Arcanjo, matrícula nº 123.008-5  
Vice-Presidente: Marcelo Antonio Cominatto, matrícula nº 932795

**PORTARIA N.º 75242/2011**

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 11/10/43530, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionados, representantes indicados pelas Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública direta e indireta para integrar a equipe de trabalho da Operação Verão prevista no Decreto 17.428/2011, no período de 2011/2012.

Gabinete do Prefeito  
Nilson Roberto Lucílio, matrícula nº 122.997-4  
Orlando Marotta Filho, matrícula nº 123.005-0

Coordenadoria de Comunicação  
Otávio Augusto Antunes da Silva, matrícula nº 122.991-5  
Ricardo Camargo Brandt, matrícula nº 123.001-8

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
André Henrique Gonçalves dos Santos, matrícula nº 96.599-5  
Mauro Moreno Christenson, matrícula nº 72.003-8

Secretaria Municipal de Urbanismo  
Eduardo Nogueira Maudonnet, matrícula nº 107.916-6  
Marcelo Cândido de Oliveira, matrícula nº 111.305-4

Secretaria Municipal de Administração  
Edson Roberto Leite, matrícula nº 80.964-0  
Josino Lourenço de Souza, matrícula nº 50798-9

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social  
Ismênia Aparecida dos Santos Oki, matrícula nº 101.984-8  
Maria Ester Soeiro Claro, matrícula nº 121.646-5

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social  
Rodrigo Colicigno Ribeiro, matrícula nº 118.303-6  
Eder José Trevisan, matrícula nº 122.107-8

Secretaria Municipal de Cultura  
Luis Fernando Balbino, matrícula nº 118.423-7  
David Nery Rodrigues, matrícula nº 119.557-3

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Elcio Soares  
Adilson Claudio de Barros, matrícula nº 97.815-9

Secretaria Municipal de Habitação  
Vitor Andre Ferreira da Silva, matrícula nº 118.420-2  
Julio Cesar Martins Brandão, matrícula nº 93.665-0

Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Elvira Maria Fernandes Britto, matrícula nº 118.354-0  
Marcelo Antonio Cominatto, matrícula nº 93.279-5

Secretaria Municipal de Finanças  
João Carlos Ribeiro da Silva, matrícula nº 110.286-9

Hospital Municipal Dr. Mário Gatti  
Wilson Norato da Silva, matrícula nº 87.887-1  
Roberto Carlos Pessoa Mendes, matrícula nº 55.557-6

Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - SANASA  
Luciano Berto  
Moises Moreira de Neredes

Informática de Municípios - IMA  
Laerte Piffer Júnior  
Robson Alex Ribeiro

Serviços Técnico Gerais - SETEC  
Claudinete Oenha da Costa Souza  
Heitor Fernandes Filho

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO****PORTARIA N.º 75053/2011**

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 11/10/45092, pela presente,

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Edson Dias Gonçalves, matrícula nº 97.282-7  
Paulo Lísias Odorísio, matrícula nº 30.501-4

Secretaria Municipal de Transportes  
José Sebastião Paíola  
Carlos Aparecido de Lima

Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Gustavo Garnetti Neto, matrícula nº 111.409-3  
Renato de Camargo Barros, matrícula nº 111.353-4

Secretaria Municipal de Saúde  
José Roberto Sampataro Hansen, matrícula nº 48.195-5  
Mário de Souza Mendes, matrícula nº 94.475-0

Secretaria Municipal de Educação  
Fábio Augusto Locilento, matrícula nº 120.615-0  
Fernando Antonio Christini, matrícula nº 122.898-6

Centrais de Abastecimento de Campinas S/A CEASA  
Alexandre Zatta Rios  
Márcio de Lima

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Marcio Katsuji Ramos, matrícula nº 121.639-2  
Thiago Rodrigues dos Santos, matrícula nº 122.250-3

Fundação Jose Pedro de Oliveira - Mata Santa Genebra  
Sabrina Kelly Batista Martins, matrícula nº 118.433-4  
Hernandes Aparecido Fernandes, matrícula nº 118.417-2

#### PORTARIA N.º 75258/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e,

#### RESOLVE

Revogar, a partir de 19/10/2011, o item da portaria nº 74689/2011, que nomeou a senhora JULIANA RODRIGUES MUNIZ DE ANDRADE, matrícula nº 118.328-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Administração.

Nomear a partir de 19/10/2011, a senhora JULIANA RODRIGUES MUNIZ DE ANDRADE, matrícula nº 118.328-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

#### PORTARIA N.º 75254/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 11/10/50885, pela presente,

#### RESOLVE

Designar a partir de 09/11/2011, o servidor Walter Luis Lot Pontes, matrícula nº 56841-4, como Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o Decreto 11.954/95, artigo 3º inciso IX.

#### PORTARIA N.º 75312/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

#### RESOLVE

Designar, a partir de 16/11/2011, o servidor KASSIUS MARCELO ALBINO FERREIRA, matrícula nº 351555, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Departamento de Desenvolvimento de Projetos, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Designar, a partir de 22/11/2011, o servidor MARCOS BENEDITO AMORIM, matrícula nº 29436-5, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

#### PORTARIA N.º 75314/2011

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 004/2009, do concurso público homologado em 09/03/2010, pela presente.

#### RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Guarda Municipal 3ª Classe Masculina, junto a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Aguinaldo Janot Mendes Filho  
Alex de Oliveira Soares  
Alexandre de La Palma Leite Poddis  
Anderson da Costa Fernandes  
Antonio Celso de Carvalho Filho  
Caio Selleri Sampaio  
Danilo Augusto Melo  
Danilo Ricardo Campos  
Eliézer de La Palma Leite Poddis  
Elvis Wellington Maximiano  
Felipe Ferraz  
Felipe Tavares Savani  
Flavio Araujo de Arruda  
Guilherme Soares da Silva  
Ivan Salzani  
Jeferson Costa Sanches

João Felipe Campos  
Johnes Rodrigo da Silva Martins  
Kleber Guilherme Mardegan  
Lucas de Brito Antunes  
Lucas Tafuri Ortiz  
Maguidiel Candido de Souza  
Marcelo Eduardo Nallin  
Mário de Barros Frate Nunes  
Milton Menezes de Oliveira  
Nicacio dos Reis Silva  
Paulo Henrique Caetano de Souza  
Rafael Justino Gimenez  
Rafael Rodrigo Rodrigues Rosa  
Raphael Azevedo Mercúrio  
Ricardo Francisco Fatori  
Robson de Macedo Pereira  
Samuel Renato Gomes  
Shisnandys de Sousa Santos  
Sylas Macedo Levy  
Thiago Rodrigues Silva  
Vinícius Nascimento Salomé  
Vitor Delfino Neto  
Wellington Baptista Barros

#### PORTARIA N.º 75318/2011

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 004/2009, do concurso público homologado em 09/03/2010, pela presente.

#### RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Guarda Municipal 3ª Classe Feminino, junto a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Angélica Duarte Manzoni  
Carina Amorim  
Carolina de Vuono Souza  
Gabriela Soares da Silva  
Jessica Araujo Silva Zanatta  
Júlia Maria da Silva  
Juliana Cristina Nogueira  
Laís Alves da Silva  
Léia de Souza Correa Aquino  
Livia Biazzi de Sousa  
Márcia Almeida de Andrade  
Silvana Moreira de Melo  
Tawana Solange Ximenes

### SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**A COORDENADORA DO DISTRITO DE SAÚDE SUL**  
**A COORDENADORA DO DISTRITO DE SAÚDE SUL COMUNICA** que a empresa **HOSPITAL PENIDO BURNIER**, CNPJ 46.023.149/0001-97, sito à Rua Dr. Mascarenhas, 249 - Botafogo - Campinas SP, com atividade de Hospital de Especialidade - Oftalmologia, teve desinterditado através do termo de levantamento do laque nº 0298 e termo de desinterdição nº 0300, o instrumental cirúrgico que havia sido interditado através do Auto de Infração nº 0640 c/c termo de Interdição nº 0271 e 0274

Campinas, 07 de dezembro de 2011

**VALÉRIA DE SOUSA VALA ROMERO**  
COORDENADORA DISTRITO DE SAÚDE SUL

### DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE

*VIGILANCIA EM SAÚDE*

**PROTOCOLO:** 2011/50/2203 PSO  
**INTERESSADO:** LANCHONETE E RESTAURANTE MARGIA LTDA.-ME.  
**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3734.  
**INDEFERIDO** O PEDIDO DE PRAZO, POIS O MONITORAMENTO DA TEMPERATURA POR MEIO DE AFERIÇÃO COM TERMOMETRO E REGISTRO EM PLANILHA DEVE SER REALIZADO EM PRAZO IMEDIATO, UMA VEZ QUE O ESTABELECIMENTO POSSUI OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

**PROTOCOLO:** 2011/07/01836 PAS.  
**INTERESSADO:** DILSON DE F. PRUDENCIANO BAR-ME.  
**ASSUNTO:** LAS.  
**DEFERIDO.** COM A CONDICIONANTE DE PROVIDENCIAR TELA MILIMETRADA NAS JANELAS E ABERTURAS DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO:** 2011/07/02007 PAS.  
**INTERESSADO:** RUTE MATTOS DE JESUS.  
**ASSUNTO:** LAS.  
**DEFERIDO.**

**PROTOCOLO:** 2011/07/02006 PAS  
**INTERESSADO:** ACADEMIA OLIMPIA LTDA.  
**ASSUNTO:** LAS.  
**DEFERIDO.**

**PROTOCOLO:** 2011/50/02208 PSO.  
**INTERESSADO:** VAGNER RONDON ME.  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.  
**DEFERIDO.**

**PROTOCOLO:** 2011/50/02212 PSO.  
**INTERESSADO:** SABLOG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.  
**DEFERIDO.**

**PROTOCOLO:** 2011/50/02211 PSO.

INTERESSADO: SABLOG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DO CEVS.  
**DEFERIDO.**

**PROTOCOLO:** 2011/07/02004 PAS.  
INTERESSADO: DROGA GIO LTDA.  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.  
**DEFERIDO.**

**PROTOCOLO:** 2011/07/02002 PAS.  
INTERESSADO: DROGA GIO LTDA.  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.  
**DEFERIDO.**

Campinas, 07 de dezembro de 2011  
**ROSANA AP. GARCIA**  
COORD. VISA SUDESTE

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

**PROTOCOLO:** 2008/70/03556  
INTERESSADO: CLAUDIO SIDINEI BELLATINE  
DEFIRO o pedido para cancelamento dos Autos de Infração e Multa n°s 2936, 2937, 5119 e 5120.

Campinas, 23 de novembro de 2011  
**SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

**PROTOCOLO:** 2011/10/15651  
INTERESSADO: ROSILENE GUARNIERI DE SOUZA  
DEFIRO o pedido para cancelamento dos Autos de Infração e Multa n°s 35325 e 145241 (Prot. 2004/70/03341)

**PROTOCOLO:** 2011/70/06798  
INTERESSADO: REUNIÃO CONSTRUTORA LTDA.  
DEFIRO o pedido para cancelamento dos Autos de Infração e Multa n°s 19228 e 20231 (2010/70/01548)

**PROTOCOLO:** 2011/10/06807  
INTERESSADO: JOSÉ MAURICIO DA CUNHA  
DEFIRO o pedido para cancelamento dos Autos de Infração e Multa n°s 43027, 43058, 43059 e 58713 (2004/70/10806)

Campinas, 28 de novembro de 2011  
**SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

**PROTOCOLO:** 2011/70/06584  
INTERESSADO: REYNALDO BIANCHI NETTO  
DEFIRO o pedido para cancelamento dos Autos de Infração e Multa n°s 57058 e 55880 (2007/70/01546)

**PROTOCOLO:** 2008/70/03100  
INTERESSADO: JAE SUNG SHIN  
DEFIRO o pedido para cancelamento dos Autos de Infração e Multa n°s 2595 e 4020.

**PROTOCOLO:** 2011/70/06618  
INTERESSADO: GUSTAVO DE CAMARGO GARCIA  
DEFIRO o pedido para cancelamento dos Autos de Infração e Multa n°s 2719 e 7123 (Prot. 2008/70/07125)

**PROTOCOLO:** 2011/70/07094  
INTERESSADO: SOCIEDADE AMIGOS PQ. UNIVERSITÁRIO  
DEFIRO o pedido para cancelamento dos Autos de Infração e Multa n°s 22092 e 23314 (2011/70/0096)

Campinas, 30 de novembro de 2011  
**SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE PRAZO

**De: Paulo Roberto Sunchin** - Protocolo: 2011/70/01168 - Proprietário: Antonio Labgalini - Rua Miguel Abrahão Keiralla - lote 013 - Quadra 2 - Quarteirão 00062 - Loteamento Jd. Conceição - Prazo concedido até 30/12/2011 para canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações. Apesar da concessão do prazo o requerente não estará isento das responsabilidades civil e/ou criminal, que venham a incidir sobre as propriedades vizinhas, por problemas na canalização das águas pluviais de sua propriedade.

Campinas, 06 de dezembro de 2011  
**SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO**  
Secretario Municipal De Serviços Públicos

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei n°. 09/03, estabelecendo que deverão providenciar a desobstrução e ou limpeza e ou remoção do entulho do passeio no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente

notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DAVID MAZZUCA FILHO	3412.24.56.0029.01001	JD. CHAPADÃO	1	2011/70/05989
SUELI AGUIAR DE MATOS	3411.23.73.0219.01001	JD. EULINA	23	2011/70/06558
LICINIO ALVES	3442.21.40.0199.00000	JD. IATATIAIA	15	2011/70/06396
GUILHERME STEEL PELEGRINI	3423.51.95.0178.01001	VL. IZABEL (BOSQUE)	8	2011/70/06328
EVANDRO LUIS FERRI	3232.63.53.0001.00000	CID. UNIVERSITARIA	7	2011/70/05828
ANDRE LUIZ ROMERA	3343.41.28.0242.00000	JD. NOVO MARACANÃ	21	2011/70/05672

Campinas, 07 de dezembro de 2011  
**SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei Complementar n°. 09/03, estabelecendo que deverão executar a limpeza do passeio fronteiriço e mantê-lo limpo, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO JERONIMO DE PAULA	3431.21.92.0102.01001	JD. LONDRES	15	2011/70/06987
CENTRO SOCIAL DO PQ SÃO JORGE	3321.64.42.0454.00000	PQ. SÃO JORGE	12	2011/70/05771
CID SOUZA MORAES	3423.51.09.0254.01001	BOSQUE	32	2011/70/06644
CLOVIS DE FREITAS GONÇALVES	3412.32.99.0030.01001	JD. N. SRA AUXILIADORA	28	2011/70/06176
CONDOMINIO ANEZIO DE CARVALHO	3423.23.20.0001.00000	BOSQUE	1	2011/70/06647
COOP. ECON. CRED. MUT. EMP. GE/DAKO	3432.24.05.0011.01001	SÃO BERNARDO	19	2011/70/05817
DAVID MAZZUCA FILHO	3412.24.56.0029.01001	JD. CHAPADÃO	1	2011/70/05989
FRANCO CACIOPOLINI JUNIOR	3441.61.05.0197.01001	JD. DOS OLIVEIRAS	1	2011/70/06099
GABRIEL JORGE	3441.11.19.0044.01001	VL. SÃO PAULO	1-SUB	2011/70/06060
IDIO PINTO BORGES DR	3412.61.66.0297.01001	GUANABARA	B-SUB	2011/70/06826
ILDA FERREIRA GABRIEL	3423.54.17.0194.01001	JD. PROENÇA	1-S	2011/70/06578
JOAO BRIOTTO E EUCLIDES O VIALI	3421.12.14.0022.01001	JD. N. SRA AUXILIADORA	55A-SUB	2011/70/06026
JOÃO LEMES MORAES	3441.44.50.0062.00000	JD. NOVA EUROPA	6	2011/70/06724
JOSE FERREIRA	3423.63.45.0001.00000	JD. GUARANI	1	2011/70/06437
JOSE FRANCISCO TEIXEIRA	3412.14.64.0243.01001	JD. CHAPADÃO	16-MOD	2011/70/05620
LINEU PAULO HASS	3414.22.95.0038.01001	BOTAFOGO	5	2011/70/06443
LUIZ DE FIGUEIREDO TORRES	3421.43.69.0024.01001	GUANABARA	20	2011/70/06935
MANOEL BARROS BERTOLO	3232.61.22.0092.00000	CID. UNIVERSITARIA	14	2011/70/06294
MANOEL BARROS BERTOLO	3232.61.22.0077.00000	CID. UNIVERSITARIA	13	2011/70/06295
MANOEL FERREIRA DA NOBREGA	3344.11.42.0148.00000	JD. FLORENCE	13	2011/70/05683
MARCELO SPERANZA	3232.61.32.0339.00000	CID. UNIVERSITARIA	7	2011/70/06202
MARIA APARECIDA ROBERTA AZEVEDO	3244.11.79.0086.01001	JD. MYRIAM DA COSTA	8	2011/70/05663
MARIA IGNES C. FLAQUER E OUTROS	3414.34.07.0165.01001	CENTRO	5	2011/70/06399



RAMESHCANDRA R. MEETHAL PATEL	3441.61.33.0140.01001	VL. JOAQUIM INACIO	31	2011/70/06851
SERGIO ROBERTO DAMASCENO CARDOSO	3261.12.19.0204.00000	PQ DAS UNIVERSIDADES	22	2011/70/05831
VENILDA ROSA DA CRUZ	3263.31.97..0196.0000	JD. SANTANA	2	2011/70/06055
ZENI WESTPHAL DE PAULA	3441.43.03.0175.01001	JD. NOVA EUROPA	3	2011/70/06893

Campinas, 07 de dezembro de 2011  
**SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverão executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANA APARECIDA FERRAREZI	3233.61.30.0347.00000	BOSQUE BR GERALDO	29	2011/70/05697
AHMED ATIA MAHMOUD EL DASH	3234.33.16.0105.00000	CID. UNIVERSITARIA	8	2011/70/06139
ANTONIO CARLOS AMIN	3261.52.11.0311.00000	PQ. FAZ. STA CANDIDA	13	2011/70/06635
ANTONIO CARLOS AMIN	3261.53.41.0612.00000	MANSOES STO ANOTONIO	8A-SUB	2011/70/07008
ANTONIO CARLOS JULIANI	3434.41.73.0662.00000	JD. DO LAGO CONT	2-SUB	2011/70/06883
ANTONIO CARLOS JULIANI	3434.41.73.0615.00000	JD DO LAGO CONT	2C-SUB	2011/70/06884
ANTONIO JERONIMO DE PAULA	3431.21.92.0102.01001	JD. LONDRES	15	2011/70/06987
ANTONIO JERONIMO DE PAULA	3431.21.92.0102.01001	JD. LONDRES	15	2011/70/06987
ASSOC. MORADORES CONJ HAB. JD DO LAGO	3434.42.27.0001.00000	JD. DO LAGO CONT	2-AREA	2011/70/06706
ASTERISCO ASS. TEC. COMERCIAL S/C LTDA	3444.11.35.0633.00000	JD. PITA	20	2011/70/06691
CD EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	3362.34.61.0001.00000	VL AEROPORTO	14	2011/70/05814
CENTRO SOCIAL DO PQ SÃO JORGE	3321.64.42.0454.00000	PQ. SÃO JORGE	12	2011/70/05771
CEZARINO CARVALHO DE MOURA Fº	3441.22.41.0156.00000	NOVO SÃO JOSÉ	4	2011/70/05644
CLOVIS MAGALHÃES FARIAS	3322.43.52.0031.00000	PQ. FAZENDINHA	3	2011/70/05553
DEP.MAT. P/ CONSTR.E TRANSP. KASSU LTDA	3362.11.85.0070.00000	JD. MARIA HELENA	12	2011/70/05671
DIRCE PADOVANI VIEIRA ALVES	3414.42.31.0067.01001	VL. PRESID. DUTRA	3	2011/70/06415
DIRCE SOARES	3414.34.07.0157.01001	CENTRO	6	2011/70/06398
ELDORADO S/A COM. IND. E IMPORTAÇÃO	3432.54.36.0001.01001	JD. DO LAGO CONT	1 - UNIF.	2011/70/05885
EMILIO & RODRIGUES	5213.54.13.0168.00000	JD. SÃO DOMINGOS	36	2011/70/06708
GABRIEL JORGE	3441.11.19.0044.01001	VL. SÃO PAULO	1-SUB	2011/70/06060
GEORGES BITTAR	3432.43.92.0001.00000	JD. DO LAGO	1	2011/70/06593
GILBERTO DOMINGO BRANDÃO	3344.11.42.0204.00000	JD. FLORENCE	8	2011/70/05686
ILDA FERREIRA GABRIEL	3423.54.17.0194.01001	JD. PROENÇA	1-S	2011/70/06578
JDE EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	3233.64.42.0492.00000	RES. VITORIA ROPOLE	10	2011/70/06675
JDE EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	3233.64.42.0482.00000	RES. VITORIA ROPOLE	9	2011/70/06674
JDE EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	3233.64.44.2047.20000	RES. VITORIA ROPOLE	8	2011/70/06673

JOAO BRIOTTO E EUCLIDES O VIALI	3421.12.14.0022.01001	JD. N. SRA AUXILIADORA	55A-SUB	2011/70/06026
JORGE ALVE MOREIRA	3322.53.48.0123.00000	PQ. STA BARBARA	13	2011/70/06906
JORGE MIGUEL KEIRALLA FILHO	3412.32.46.0051.01001	JD. N SRA AUXILIADORA	23	2011/70/06027
JOSE APPARECIDO FURIGATTI	3412.33.51.0074.01001	JD. CHAPADÃO	16	2011/70/06821
JOSE CARLOS ANTONI	3423.41.95.0315.01001	CENTRO	25	2011/70/06641
JOSE FERREIRA	3423.63.45.0001.00000	JD. GUARANI	1	2011/70/06437
JOSE FERREIRA	3423.63.45.0001.00000	JD. GUARANI	1	2011/70/06437
JOSE SERGIO BOEN E OUTRO	3414.51.27.0059.01001	VL STA ANGELA	16	2011/70/05956
LICINIO ALVES	3442.21.40.0199.00000	JD. IATATIAIA	15	2011/70/06396
LUIZ DE FIGUEIREDO TORRES	3421.43.69.0024.01001	GUANABARA	20	2011/70/06935
MANOEL FERREIRA DA NOBREGA	3344.11.42.0148.00000	JD. FLORENCE	13	2011/70/05683
MARCELO SPERANZA	3232.61.32.0339.0000	CID. UNIVERSITARIA	7	2011/70/06202
MARIA DE LOURDES JORGE	3251.54.56.0429.00000	JD. STA MONICA	36	2011/70/05503
MARIA DE LOURDES JORGE	3251.54.56.0467.00000	JD. STA MONICA	35	2011/70/05504
MARIA APARECIDA ROBERTA AZEVEDO	3244.11.79.0086.01001	JD. MYRIAM DA COSTA	8	2011/70/05663
MARIA APARECIDA ROBERTA AZEVEDO	3244.11.79.0086.01001	JD. MYRIAM DA COSTA	8	2011/70/05663
MARIA IGNES C. FLAQUER E OUTROS	3414.34.07.0165.01001	CENTRO	5	2011/70/06399
MARIA STELA MARCHIORI	3263.42.05.0703.00000	COND. FAZ. TAQUARAL	2-B	2011/70/05849
MIGUEL CLOVIS BRUGNOLI E OU	3443.12.45.0229.00000	JD. NOVA EUROPA	20	2011/70/06831
NELSON FERREIRA	3421.24.78.0012.01001	HELIO MARTINELLI	3-SUB	2011/70/07015
OMAHA EMPREEND.ADM.COM. INTER. LTDA	4311.62.32.0073.00000	PQ HORTENCIAS	4	2011/70/05650
ORGANIZAÇÃO GG. DE IMOVEIS LTDA	3431.23.60.0569.00000	JD. CAMPOS ELISEOS	10	2011/70/06573
RAFAEL GUETTA	3233.64.34.0317.00000	RES. TERRA NOVA	11	2011/70/05557
RAMESHCANDRA R. MEETHAL PATEL	3441.61.33.0140.01001	VL. JOAQUIM INACIO	31	2011/70/06851
SAVOY CONSTRUTORA COM. LTDA.	3261.53.45.1827.00000	MANSOES STO ANOTONIO	7	2011/70/07246
SEBASTIAO ANTONIO JOSE FILHO	3232.53.81..0192.00000	CIDADE UNIVERSITARIA	9	2011/70/05773
SEBASTIAO MARQUES GARCIA FILHO	3263.63.20.0108.00000	NOVO TAQUARAL	7	2011/70/05843
SERGIO ROBERTO DAMASCENO CARDOSO	3261.12.19.0204.00000	PQ DAS UNIVERSIDADES	22	2011/70/05831
SERGIO ROBERTO DAMASCENO CARDOSO	3261.12.19.0204.00000	PQ DAS UNIVERSIDADES	22	2011/70/05831
SOC. CIVIL FAZENDA TAUBATÉ LTDA	3443.14.08.0070.00000	JD. NOVA EUROPA	2	2011/70/06651
TECELAGEM COLUMBIA	3362.62.20.0048.00000	VL AEROPORTO	18	2011/70/05668
UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO	3443.14.16.0026.00000	JD. NOVA EUROPA	12	2011/70/06835
VENILDA ROSA DA CRUZ	3263.31.97..0196.0000	JD. SANTANA	2	2011/70/06055

Campinas, 07 de dezembro de 2011  
**SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº. 11.455 de 30/12/2002 estabelecendo que deverão executar a construção de

muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção, a testada do lote deverá conter 0,40 cm (quarenta centímetros) de muro e 1,10 m (hum metro e dez centímetros) de altura a completar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ARIANE APARECIDA MILA MAXIMO	3362.11.85.0060.00000	JD. M ARIA HELENA	13	2011/70/05670
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0613.00000	JD. PITA	18	2011/70/06692
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0573.00000	JD. PITA	14	2011/70/06695
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0561.00000	JD. PITA	13	2011/70/06696
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0550.00000	JD. PITA	12	2011/70/06697
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0529.00000	JD. PITA	10	2011/70/06698
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0489.00000	JD. PITA	9	2011/70/06699
ASTERISCO ASS. TEC. COMERCIAL S/C LTDA	3444.11.35.0633.00000	JD. PITA	20	2011/70/06691
DEP.MAT. P/ CONSTR.E TRANSP. KASSU LTDA	3362.11.85.0070.00000	JD. MARIA HELENA	12	2011/70/05671
DIRCE SOARES	3414.34.07.0157.01001	CENTRO	6	2011/70/06398
ELDORADO S/A COM. IND. E IMPORTAÇÃO	3432.54.36.0001.01001	JD. DO LAGO CONT	1 - UNIF.	2011/70/05885
EMILIO & RODRIGUES	5213.54.13.0168.00000	JD. SÃO DOMINGOS	36	2011/70/06708
GGG. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3233.63.19.0388.00000	BOSQUE BR GERALDO	32	2011/70/06682
GILBERTO DOMINGO BRANDÃO	3344.11.42.0204.00000	JD. FLORENCE	8	2011/70/05686
IMEEL SERVIÇOS TÉCNICOS S/A	3362.63.07.0675.00000	VL AEROPORTO	13	2011/70/05886
JDE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	3233.64.42.0492.00000	RES. VITORIA ROPOLE	10	2011/70/06675
JDE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	3233.64.42.0482.00000	RES. VITORIA ROPOLE	9	2011/70/06674
JDE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	3233.64.44.2047.20000	RES. VITORIA ROPOLE	8	2011/70/06673
JOSE ARTUR NOGUEIRA JORDÃO	3364.24.11.0599.00000	JD. PARAISO VIRACOPOS	45	2011/70/05957
JOSE ARTUR NOGUEIRA JORDÃO	3364.24.11.0611.00000	JD. PARAISO VIRACOPOS	46	2011/70/05958
LICINIO ALVES	3442.21.40.0199.00000	JD. IATATIAIA	15	2011/70/06396
MANOEL APARECIDO DOS SANTOS	3362.63.12.0121.00000	DIC - 1	1A-SUB	2011/70/05628
MARIA DE LOURDES JORGE	3251.54.56.0429.00000	JD. STA MONICA	36	2011/70/05503
MARIA DE LOURDES JORGE	3251.54.56.0467.00000	JD. STA MONICA	35	2011/70/05504
MARIA HELENA DA SILVA	3444.11.35.0603.01001	JD. PITA	17	2011/70/06693
MARIA IGNES C. FLAQUER E OUTROS	3414.34.07.0165.01001	CENTRO	5	2011/70/06399
MARIA STELA MARCHIORI	3263.42.05.0703.00000	COND. FAZ. TAQUARAL	2-B	2011/70/05849
OMAHA EMPREEND. ADM.COM. INTER. LTDA	4311.62.32.0073.00000	PQ HORTENCIAS	4	2011/70/05650
ORGANIZAÇÃO GG. DE IMOVEIS LTDA	3431.23.60.0569.00000	JD. CAMPOS ELISEOS	10	2011/70/06573
RUBENS MAHFUZ	3362.61.12.0268.00000	JD. OURO VERDE	17	2011/70/07083
SEBASTIAO ANTONIO JOSE FILHO	3232.53.81.0192.00000	CIDADE UNIVERSITARIA	9	2011/70/05773
SEBASTIAO MARQUES GARCIA FILHO	3263.63.20.0108.00000	NOVO TAQUARAL	7	2011/70/05843

Campinas, 07 de dezembro de 2011  
**SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executar a pavimentação do passeio fronteiro ao terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANA APARECIDA FERRAREZI	3233.61.30.0347.00000	BOSQUE BR GERALDO	29	2011/70/05697
AFONSO JOSÉ DA SILVA	5142.31.82.0069.00000	JD. FERNANDA	21	2011/70/06457
AHMED ATIA MAHMOUD EL DASH	3234.33.16.0105.00000	CID. UNIVERSITARIA	8	2011/70/06139
ANTONIO CARLOS AMIN	3261.53.41.0612.00000	MANSOES STO ANOTONIO	8A-SUB	2011/70/07008
ANTONIO CHUEIRI	3263.51.51.0001.01001	COND. FAZ. TAQUARAL	2-SUB	2011/70/05755
ARIANE APARECIDA MILA MAXIMO	3362.11.85.0060.00000	JD. M ARIA HELENA	13	2011/70/05670
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0613.00000	JD. PITA	18	2011/70/06692
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0573.00000	JD. PITA	14	2011/70/06695
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0561.00000	JD. PITA	13	2011/70/06696
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0550.00000	JD. PITA	12	2011/70/06697
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0529.00000	JD. PITA	10	2011/70/06698
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0489.00000	JD. PITA	9	2011/70/06699
ASTERISCO ASS. TEC. COMERCIAL S/C LTDA	3444.11.35.0633.00000	JD. PITA	20	2011/70/06691
BENEDITO JOSE PAULINO	3423.51.90.0185.01001	JD. PROENÇA	E	2011/70/05766
CARLOS EDMUNDO MATHIAS	3233.61.40.0150.01001	BOSQUE BR GERALDO	16	2011/70/05696
CD EMPREEND. IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3362.34.61.0001.00000	VL AEROPORTO	14	2011/70/05814
CLOVIS MAGALHÃES FARIAS	3322.43.52.0031.00000	PQ. FAZENDINHA	3	2011/70/05553
DEP.MAT. P/ CONSTR.E TRANSP. KASSU LTDA	3362.11.85.0070.00000	JD. MARIA HELENA	12	2011/70/05671
ELDORADO S/A COM. IND. E IMPORTAÇÃO	3432.54.36.0001.01001	JD. DO LAGO CONT	1 - UNIF.	2011/70/05885
EMILIO & RODRIGUES	5213.54.13.0168.00000	JD. SÃO DOMINGOS	36	2011/70/06708
FARIDEH RAHNAMEY RABBANI NOURANI	3232.61.42.0338.01001	CID UNIVERSITARIA	8	2011/70/06242
GERSON PEREIRA DA CRUZ	3444.11.06.0809.00000	JD. PITA	9	2011/70/06700
GGG. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3233.63.19.0388.00000	BOSQUE BR GERALDO	32	2011/70/06682
GILBERTO DOMINGO BRANDÃO	3344.11.42.0204.00000	JD. FLORENCE	8	2011/70/05686
IMEEL SERVIÇOS TÉCNICOS S/A	3362.63.07.0675.00000	VL AEROPORTO	13	2011/70/05886
JDE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	3233.64.42.0492.00000	RES. VITORIA ROPOLE	10	2011/70/06675
JDE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	3233.64.42.0482.00000	RES. VITORIA ROPOLE	9	2011/70/06674
JDE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	3233.64.44.2047.20000	RES. VITORIA ROPOLE	8	2011/70/06673
JOSE ARAUJO FILHO	3364.21.04.0001.00000	JD. S. CRISTOVAO	1	2011/70/05758
JOSE ARTUR NOGUEIRA JORDÃO	3364.24.11.0599.00000	JD. PARAISO VIRACOPOS	45	2011/70/05957

JOSE ARTUR NOGUEIRA JORDÃO	3364.24.11.0611.00000	JD. PARAISO VIRACOPOS	46	2011/70/05958
JOSE SEVERINO DA SILVA	5213.61.14.0386.00000	JD. SÃO DOMINGOS	2	2011/70/06146
LUIZ DE FIGUEIREDO TORRES	3421.43.69.0024.01001	GUANABARA	20	2011/70/06935
MANUEL ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES	5213.61.14.0336.00000	JD SÃO DOMINGOS	43	2011/70/06151
MARIA DE LOURDES JORGE	3251.54.56.0429.00000	JD. STA MONICA	36	2011/70/05503
MARIA DE LOURDES JORGE	3251.54.56.0467.00000	JD. STA MONICA	35	2011/70/05504
MARIA HELENA DA SILVA	3444.11.35.0603.01001	JD. PITA	17	2011/70/06693
MARIA MARGARET LOPES	3232.64.19.0137.01001	CID UNIVERSITARIA	22	2011/70/05660
MARIA STELA MARCHIORI	3263.42.05.0703.00000	COND. FAZ. TAQUARAL	2-B	2011/70/05849
ODAIR NATAL GAGETTI	3244.12.06.0302.00000	JD. MYRIAM DA COSTA	16	2011/70/06283
OMAHA EMPREEND.ADM.COM. INTER. LTDA	4311.62.32.0073.00000	PQ HORTENCIAS	4	2011/70/05650
ORGANIZAÇÃO GG. DE IMOVEIS LTDA	3431.23.60.0569.00000	JD. CAMPOS ELISEOS	10	2011/70/06573
OSWALDO TORRES E S/M	3234.52.69.0386.01001	CID UNIVERSITARIA	9	2011/70/06915
RAFAEL GUETTA	3233.64.34.0317.00000	RES. TERRA NOVA	11	2011/70/05557
RUBENS MAHFUZ	3362.61.12.0268.00000	JD. OURO VERDE	17	2011/70/07083
SEBASTIAO ANTONIO JOSE FILHO	3232.53.81.0192.00000	CIDADE UNIVERSITARIA	9	2011/70/05773
SEBASTIAO MARQUES GARCIA FILHO	3263.63.20.0108.00000	NOVO TAQUARAL	7	2011/70/05843
SOC. CIVIL FAZENDA TAUBATÉ LTDA	3443.14.08.0070.00000	JD. NOVA EUROPA	2	2011/70/06651
WILSON PIRES DE CAMARGO	3433.42.77.0257.01001	JD. IEDA	11 SUB	2011/70/05646
WU KE CHIA	3232.63.78.0077.01001	CID. UNIVERSITARIA	12	2011/70/05874

Campinas, 07 de dezembro de 2011

**SEBASTIAO MOREIRA ARCANJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE MURO**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverão executarem o reparo do muro ou alambrado do terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
VENILDA ROSA DA CRUZ	3263.31.97.0196.0000	JD. SANTANA	2	2011/70/06055
CD EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	3362.34.61.0001.00000	VL AEROPORTO	14	2011/70/05814
MANOEL FERREIRA DA NOBREGA	3344.11.42.0148.00000	JD. FLORENCE	13	2011/70/05683
UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO	3443.14.16.0026.00000	JD. NOVA EUROPA	12	2011/70/06835
MANOEL BARROS BERTELO	3232.61.22.0077.00000	CID. UNIVERSITARIA	13	2011/70/06295

Campinas, 07 de dezembro de 2011

**SEBASTIAO MOREIRA ARCANJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPARO DE PASSEIO**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, abaixo relacionados, para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executarem o reparo do passeio fronteiro ao terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
----------------	-------------------	--------	------	-----------

CID SOUZA MORAES	3423.51.09.0254.01001	BOSQUE	32	2011/70/06644
CLOVIS DE FREITAS GONÇALVES	3412.32.99.0030.01001	JD. N. SRA AUXILIADORA	28	2011/70/06176
CONDOMINIO ANEZIO DE CARVALHO	3423.23.20.0001.00000	BOSQUE	1	2011/70/06647
DIVINO MICLOS	3411.52.74.0014.01001	JD EULINA	19	2011/70/05910
ETELVINA SALLES GAIDELLI	3234.14.74.0764.01001	ARR FAIM JOSE FERES	41A - SUB	2011/70/05827
EURYDICE FERREIRA	3423.13.36.0240.01001	CENTRO	3	2011/70/06738
FRANCO CACIOPOLINI JUNIOR	3441.61.05.0197.01001	JD. DOS OLIVEIRAS	1	2011/70/06099
GABRIEL JORGE	3441.11.19.0044.01001	VL. SÃO PAULO	1-SUB	2011/70/06060
GEORGES BITTAR	3432.43.92.0001.00000	JD. DO LAGO	1	2011/70/06593
IDIO PINTO BORGES DR	3412.61.66.0297.01001	GUANABARA	B-SUB	2011/70/06826
ILDA FERREIRA GABRIEL	3423.54.17.0194.01001	JD. PROENÇA	1-S	2011/70/06578
JOAO BATISTA CHIMINAZZI	3414.33.86.0217.01001	CENTRO	13	2011/70/06806
JOÃO LEMES MORAES	3441.44.50.0062.00000	JD. NOVA EUROPA	6	2011/70/06724
JORGE MIGUEL KEIRALLA FILHO	3412.32.46.0051.01001	JD. N SRA AUXILIADORA	23	2011/70/06027
JOSE REINALDO VIEIRA	3414.33.86.0211.01001	CENTRO	14	2011/70/06808
LUIZ FERNANDO DELAMAIN	3423.13.57.0001.01009	CENTRO	7	2011/70/06597
MANOEL FERREIRA DA NOBREGA	3344.11.42.0148.00000	JD. FLORENCE	13	2011/70/05683
MARIA IGNES C. FLAQUER E OUTROS	3414.34.07.0165.01001	CENTRO	5	2011/70/06399
MARIA LUCIA CANECCHIO RIBEIRO	3423.14.37.0037.01001	CENTRO	27	2011/70/06807
NELSON DE OLIVEIRA PINTO	3423.61.36.0001.01001	JD. PARAISO	1	2011/70/06329
ONDINA BENINI USUFRUTO	3423.42.18.0145.01001	CENTRO	15	2011/70/06813
RENATO S. DA ROCHA NOVAES	3421.21.44.0171.01001	JD. CAMPINAS	16	2011/70/06175
ROSALVO FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR	3261.12.33.0559.01001	PQ DAS UNIVERSIDADES	15	2011/70/06913

Campinas, 07 de dezembro de 2011

**SEBASTIAO MOREIRA ARCANJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda (2º andar bloco A), COMUNICA que no dia 16/12/2011 (sexta-feira), o expediente será das 8:00 às 12:00 horas

06 de dezembro de 2011  
**MARISTELA BRAGA**  
Secretária**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO 201/2011**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Sr etário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

**DETERMINA**  
A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 07/12/2011 a 07/12/2011 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SERGIO MARASCO TORRECILLAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TANSPORTESSISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS  
NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 07/12/2011 A 07/12/2011



ENQUADRAMENTO 570.30-DEIXAR DE CONSERVAR O VEÍCULO NA FAIXA A ELE DESTINADA PELA SINALIZAÇÃO DE REGUL...

Table with 5 columns: process number, date, and details of the infraction.

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO

Table with 5 columns: process number, date, and details of the infraction.

ENQUADRAMENTO 574.61-TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECIDO PELA AUT-ORITADE

Table with 5 columns: process number, date, and details of the infraction.

ENQUADRAMENTO 580.00-DEIXAR GUARDAR DIST SEGURANÇA LAT/FRONT ENTRE SEU VEÍC E DEMAIS E AO BORDO PISTA

Table with 5 columns: process number, date, and details of the infraction.

ENQUADRAMENTO 583.50-DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES

Table with 5 columns: process number, date, and details of the infraction.

ENQUADRAMENTO 584.34-DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC, MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA, MUDANÇA DE FAIXA

Table with 5 columns: process number, date, and details of the infraction.

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO

Table with 5 columns: process number, date, and details of the infraction.

ENQUADRAMENTO 601.74-EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO PASSANDO POR CIMA DE CANTEIRO DIVISOR DE PISTA

Table with 5 columns: process number, date, and details of the infraction.

ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À DIREITA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO

Table with 5 columns: process number, date, and details of the infraction.

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO

Table with 5 columns: process number, date, and details of the infraction.

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO

Table with 5 columns: process number, date, and details of the infraction.

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA

Table with 5 columns: process number, date, and details of the infraction.

ENQUADRAMENTO 605.03-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Large table with 5 columns: process number, date, and details of the infraction.

ENQUADRAMENTO 606.81-TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES

Table with 5 columns: process number, date, and details of the infraction.

ENQUADRAMENTO 648.30-USAR BUZINA QUE NÃO A DE TOQUE BREVE COMO ADVERTÊNCIA A PEDESTRE OU CONDUTORES

Table with 5 columns: process number, date, and details of the infraction.

ENQUADRAMENTO 648.30-USAR BUZINA QUE NÃO A DE TOQUE BREVE COMO ADVERTÊNCIA A PEDESTRE OU CONDUTORES

Table with 5 columns: process number, date, and details of the infraction.

ENQUADRAMENTO 685.80-TRANSITAR COM O VEÍCULO COM LOTAÇÃO EXCEDENTE

Table with 5 columns: process number, date, and details of the infraction.

ENQUADRAMENTO 703.01-CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA

Table with 5 columns: process number, date, and details of the infraction.

ENQUADRAMENTO 704.82-CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR TRANSP. PASSAG S/ VISEIRA/OCULO PROTEC

Table with 5 columns: process number, date, and details of the infraction.

ENQUADRAMENTO 705.61-CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA

Table with 5 columns: process number, date, and details of the infraction.

ENQUADRAMENTO 736.61-DIRIGIR O VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE FONES NOS OUVIDOS CONEC A APARELHAGEM SONORA

Table with 5 columns: process number, date, and details of the infraction.

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

Large table with 5 columns: process number, date, and details of the infraction.

ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

Table with 5 columns: process number, date, and details of the infraction.

Table with columns for identification codes and names, organized into 11 columns. The first column contains codes from BTA7466 to DTX3998. The subsequent columns contain names of individuals, such as BTG1456, BUN7406, BUN0821, etc., ending with DTX3998 in the 11th column.



atribuições que lhe confere o Estatuto Social. RESOLVE: A vista da homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa: VEDACAMP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. pelo valor total de R\$ 13.612,54 (treze mil seiscentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

**OTÁVIO AUGUSTO ANTUNES DA SILVA**  
DIRETOR PRESIDENTE

#### AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Protocolo C 009.11.2010 - Convite nº 031/2010 - Contrato nº 038/2010 - Aditamento nº 061/2011 - Objeto: Contrato de prestação de Avaliação de Bens Patrimoniais, para estabelecer os valores atuais de reposição, depreciação e valor de mercado de todos os itens que compõem o patrimônio da Ceasa Campinas. Empresa: E. CUNHA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. - CNPJ/MF Nº - 03.723.171/0001-37 - Valor: Face ao aumento de serviço, será acrescido ao valor inicialmente contratado o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo que será devidamente quitado nos termos do contrato original. Vigência: Prorrogação por mais 25 (vinte e cinco) dias, iniciando-se em 06/12/2011 e, a vencer em 30/12/2011. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e demais aditamentos, que não colidirem com este termo aditivo.

Protocolo C 010.10.2006 - Pregão Presencial nº 017/2006 - Contrato nº 037/2006-Aditamento nº 060/2011 - Objeto: Contrato de prestação de serviços de limpeza, varrição, lavagem, jardinagem, portaria, e afins para a Ceasa Campinas. Empresa: ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA. - CNPJ/MF Nº - 68.000.199/0001-91 - Valor: Face ao decurso 12 (doze) meses de contrato, faz jus a Contratada ao reajuste previsto em cláusula do contrato inicial. Em razão da prorrogação pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Contratada fará jus ao valor mensal de R\$ 151.641,87 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos). Vigência: Prorrogação por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 01/12/2011 e, a vencer em 30/12/2011. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e demais aditamentos, que não colidirem com este termo aditivo.

**OTÁVIO AUGUSTO ANTUNES DA SILVA**  
DIRETOR PRESIDENTE

#### EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

#### EXTRATO DE ATA

Chamamento Público nº 004/08 - Protocolo nº 048/08

Objeto: Chamamento Público a fim de firmar convênios com instituições financeiras interessadas na concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos empregados desta empresa, nos termos da Lei nº 11.630, de 31 de julho de 2003, e demais disposições legais aplicáveis.

A Comissão Permanente de Licitações, após análise da documentação apresentada, decidiu por unanimidade DEFERIR o convênio com a instituição financeira: Banco Bradesco S.A.

Em: 05/12/2011

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

Convênio: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC X EMDEC S/A

Objeto: Convênio para a matrícula de funcionários da EMDEC junto ao SESC SP para usufruir dos serviços e atividades.

Do valor: sem ônus

Prorrogação 12 (doze) meses a vencer em 16/10/2012

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### EXTRATO DE ATA

Chamamento Público nº 002/11 - Protocolo nº 049/11

Objeto: Credenciamento de Instituições de Ensino, visando à celebração de Convênios com Escolas, Colégios Técnicos ou Universidades, para a contratação de estagiários para realização de estágios curriculares.

A Comissão Permanente de Licitações, após análise da documentação apresentada, decidiu por unanimidade DEFERIR o credenciamento das instituições de ensino: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - ETE de Hortolândia, Pontifícia Universidade Católica de Campinas (razão social: Sociedade Campineira de Educação e Instrução), Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - Assupero, Grupo Ibmec Educacional S/A.

Em: 05/12/2011

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 068/11

Pregão Presencial nº 040/11 - Protocolo nº 048/11

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: Ouro Verde Transporte e Locação S/A.

Objeto: Prestação de serviços de locação de motocicletas.

Do Valor Total: R\$ 739.000,00

Do Prazo: 24 (vinte e quatro) meses

Data: 07/12/11

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 01 ao Contrato nº 024/10

Pregão Presencial nº 012/10 - Protocolo nº 013/10

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: Interloc Transportes Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de locação de caminhões.

Do Valor Total: R\$ 8.775,60 (por reajuste de 7,46224%).

Data: 07/12/11

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação - Protocolo nº 069/11

DONATÁRIA: EMDEC S/A

DOADORA: Edding Promoções de Eventos Culturais e Artísticos Ltda.

Objeto: Doação espontânea, pela "Doadora" à "Donatária" da locação do Espaço e demais equipamentos necessários à realização do evento, tais como; gerador, ar condicionado, cadeiras e demais equipamentos inclusos para a realização do evento da SEMUTRAN e Premiação ArteMob.

Data: 02/12/11

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 4.1/11 - Protocolo nº 058/11

Contratante: EMDEC S/A

Credenciada: Drogaria Vida de Campinas Ltda. - ME.

Objeto: Credenciamento possibilita aos funcionários da EMDEC, adquirir medicamentos da CREDENCIADA mediante desconto em folha de pagamento respeitando-se o valor máximo mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao mês.

Do Prazo: 24 (vinte e quatro) meses

Data: 06/12/11

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 010/10

Pregão Presencial nº 010/10 - Protocolo nº 001/10

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: ML da Silveira - ME.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e descartáveis.

Data do encerramento: 07/07/11

Data de assinatura: 07/12/11

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

#### RESOLUÇÃO FJPO Nº 008/2011

*Dispõe sobre nomeação interina de tesoueiro*

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição temporária do tesoueiro da Fundação José Pedro de Oliveira, senhor Fernando Roberto Martins, que se ausentará por motivos de férias e assuntos profissionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Fundação José Pedro de Oliveira cumprir seus compromissos financeiros assumidos anteriormente e dar prosseguimentos na rotina administrativa financeira;

O Presidente da FJPO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 11º, letra C do estatuto, **RESOLVE**, "ad referendum" do Conselho Administrativo, nomear "protempore", a Servidora Comissionada da FJPO, Mayla Manuela Garcia Mariño, CPF 393.362.288-38, pelo período de 12 de dezembro de 2011 à 04 de março de 2012, tesoueira interina.

Campinas, 07 de dezembro de 2011

**JOSÉ AIRES DE MORAIS**

Presidente Da Fundação José Pedro De Oliveira

#### HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

#### REVOGAÇÃO

**PREGÃO Nº 163/2011**

**PROCESSO Nº 704/2011**

**OBJETO:** Aquisição de instrumentais cirúrgicos.

Tendo em vista os elementos constantes no presente protocolado, decido por **REVOGAR** o Pregão Presencial nº 163/2011 com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista a existência de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Publique-se. Após a Coordenadoria de Suprimentos para as demais providências.

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**

Presidente do H.M.M.G.

05/12/2011

#### RATIFICAÇÃO

**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

**Protocolo Nº 1021/2011**

**-Nacional Com. Hospitalar Ltda**, para o item 04 no valor total de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

Campinas, 05 de Dezembro de 2011.

**SALVADOR AFFONSO F. PINHEIRO**

Presidente do HMMG

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO

**- Protocolo Nº 985/2011**

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente à diafragma da válvula de exalação p/ uso em respirador Marca: Intermed ,com base no artigo Artigo 25 I da Lei Federal nº 8666/93.

Firma: Intermed Equip. Med. Hosp. Ltda., no valor total de R\$ 621,92 (seiscentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

Campinas, 05 de Dezembro de 2011.

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**

Presidente do HMMG



**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

**RESUMO DE ADITAMENTO**

Aditamento 02 - Contrato n. 2009/90080; C.D n° 2009/21; Contratada: Editora NDJ Ltda; objeto: Assinatura anual de boletim; Vigência: prorrogada pelo período de mais 12 meses; valor total adit: R\$ 24.970,00.

0

**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato n. 2011/5298; C.D n. 22/2011; Contratada: Prominas Brasil Equipamentos Ltda; objeto: Fornecimento de peças e acessórios genuínos p/ manutenção de equipamentos de hidrotrato da linha automotiva prominas; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 80.000,00.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão n. 2011/217** - Presencial. Objeto: Aquisição de guarda corpo móvel, com fornecimento de materiais e montagem. Recebimento das propostas até às **14h** do dia **22/12/2011**, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão n. 2011/187** - Eletrônico. Objeto: Aquisição de copos plásticos descartáveis para água e café. Comunicamos a homologação do pregão à empresa Rodrigo Tonelotto - EPP, lote 01, valor total R\$ 26.980,00. Vigência: 06 meses.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO N. 2011/229** - Presencial. Objeto: Aquisição de Válvula Borboleta Bi-Excêntrica Tipo Wafer DN 600MM. Recebimento das propostas às 9h do dia 27.12.2011, Sala Guanabara, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP. Novo edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações no endereço acima.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC HOMOLOGAÇÃO**

CARTA CONVITE N° 19/2011  
**PROTOCOLO N° 9589 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011**

Homologo o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Carta Convite, adjudicando a favor da licitante SESCAMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com a proposta total de R\$ 26.478,40 para o fornecimento de 268 (duzentas e sessenta e oito) cestas natalinas.

Campinas, 07 de dezembro de 2011.

**MIGUEL VALENTE NETO**  
Presidente Da Setec

**COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC**

Concorrência n° 11/2011  
Edital n° 15/2011

Resultado de Julgamento de Novas Propostas e Revogação do Certame

A COLSETEC - Comissão de Licitações da Setec, comunica que foram desclassificadas as novas propostas comerciais apresentadas pelas empresas Bresciani Reflorestamento Agropecuário e Exportação Ltda e Urnapac Indústria e Comércio Ltda.

Diante disto, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, devidamente acolhido pelo Sr Presidente desta Autarquia, está **REVOGADA** a presente Concorrência, com base no art. 49, da Lei Federal n° 8666/93 e suas posteriores alterações.

O processo encontra-se com vistas franqueada aos interessados no prazo legal.

Campinas, 07/12/2011

**LUIS AUGUSTO ZANOTTI**  
Presidente Da Comissão De Licitações

**CANCELAMENTO DE PROPOSTAS**

Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor (artigo 101 do Decreto Municipal n° 6262/80), **CANCELA DE OFÍCIO** a proposta n° 1176, referente a venda da sepultura a ser designada, na Quadra 11, do Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, protocolo n° 5452/2007 e a proposta n° 0250, referente ao protocolo n° 3920/2007.

Campinas, 07 de dezembro de 2011

**MIGUEL VALENTE NETO**  
Presidente - SETEC

# DOE ALIMENTOS SEJA PARCEIRO DO

BANC MUNICIPAL DE  
**ALIMENTOS**  
CAMPINAS

## FONE (19) 3746 1063



**CEASA**  
Campinas

